



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018**  
**MUNICÍPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS**

PROCESSO N.º:	167002/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS
CNPJ:	04.215.993/0001-70
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	GERALDO MARTINS DA SILVA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	VALE DE SAO DOMINGOS
NÚMERO OS:	5544/2019
EQUIPE TÉCNICA:	SUELLEN DAYCI FRISON



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	14
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	15
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	20
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	22
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	23
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	24
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	25
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	25
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	26
6.2.1. RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	27
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	28
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	29
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	29
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	30
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	30
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	31
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	32
7.2. EDUCAÇÃO	32
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	33
7.3. SAÚDE	34
7.4. PESSOAL	36



7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	36
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	36
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	37
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	38
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	38
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	39
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	39
Anexo 12 - METAS FISCAIS	39
Quadro 12.1 - Resultado Primário	39
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	40
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	40
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	45
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	46
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	46
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	46
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	48
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	48
Anexo 2 - ORÇAMENTO	49
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	49
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	56
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	58
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	60
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	63
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	64
Anexo 3 - RECEITA	66
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	66
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	67
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	67
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	68
Anexo 4 - DESPESA	69
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	69
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	70
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	72
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	74
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	74
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	75
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	76
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	77
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	82
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	82
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	83
Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	88
Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	88



Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	88
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	91
Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	92
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	92
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	93
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	93
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	93
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	94
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	94
Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	95
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	95
Anexo 9 - SAÚDE	96
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	96
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	96
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	97
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	97
Anexo 10 - PESSOAL	98
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	98
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	98
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	99
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	100
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	101
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	105
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	105
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	105
Quadro 12.2 - Resultado Nominal	107
APÊNDICE - A - Despesas não consideradas como manut. e desenv. do ensino	108
APÊNDICE - B - amostragem das despesas analisadas - função 12	111
APÊNDICE - C - amostragem das despesas analisadas - função 10	115
APÊNDICE - D - Despesas com pessoal nos elementos 36 e 39	120
APÊNDICE - E - amostra de créditos adicionais	122
APÊNDICE - F - Comprovação da realização de audiência pública PPA	124
APÊNDICE - G - Comprovação da realização de audiência pública LDO	145
APÊNDICE - H - Comprovação da audiência pública LOA	147
APÊNDICE - I - Ofício encaminhado pelo contador	149



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de VALE DE SAO DOMINGOS - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	28/12/1999
Área Geográfica	1887669
Distância Rodoviária do Município à Capital	433 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	3.128

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Contrário



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

### 2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

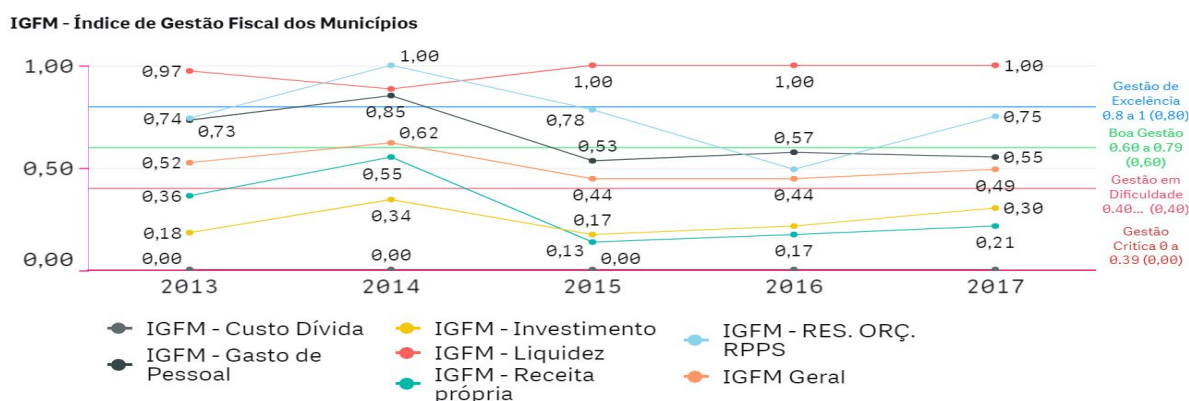
Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:



### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

---



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	ADENILSON ALVES FEITOSA	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	GERALDO MARTINS DA SILVA	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	TARLEY WESLEY DAMASCENO	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE ANTONIO LOPES	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

#### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

##### PODER EXECUTIVO

###### ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de VALE DE SAO DOMINGOS

###### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de VALE DE SAO DOMINGOS

##### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de VALE DE SAO DOMINGOS

#### 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

##### 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período



determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

### **5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA**

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de VALE DE SAO DOMINGOS para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 498/2017 de 14/11/2017, a qual não foi protocolada no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

**1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme pesquisa realizada no sistema Aplic demonstrada no apêndice F, em observância ao disposto no art. 48, parágrafo único da LRF.**

### **5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as



despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de VALE DE SAO DOMINGOS para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 478/2017, de 20/09/2017, a qual foi protocolada sob o nº 221/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de *déficit* de R\$ 470.200,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de R\$ 0,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ 0,00.

Destaca-se que as metas informadas são aquelas apresentadas na LDO do município não existindo, neste momento, qualquer crítica ou análise sobre o valor apresentado pelo fiscalizado.

O cumprimento da meta de resultado nominal estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Foram evidenciados os seguintes riscos que, caso se concretizem, serão financiados pela Reserva de Contingências (valor total de R\$ 155.000,00)

-intempéries (R\$ 18.000,00), surtos epidêmicos (R\$ 14.000,00), frustração de arrecadação (R\$ 68.000,00) e ações trabalhistas e precatórios (R\$ 55.000,00).

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

**1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).**

**2) A LDO no artigo 15 estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e**



nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

**3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme pesquisa realizada no sistema Aplic demonstrada no apêndice G, em observância ao disposto no art. 48, parágrafo único da LRF.**

### **5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de VALE DE SAO DOMINGOS para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 499/2017, de 14/11/2017, a qual foi protocolada sob o nº 256/2018 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 14.555.316,68, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 9.800.576,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 4.754.740,68
- Orçamento de Investimento: R\$ 0,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

**1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).**

**2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme pesquisa realizada no Sistema Aplic demonstrada no apêndice H, em observância ao disposto no art. 48, parágrafo único da LRF.**

Contudo, em razão da ausência do encaminhamento do comprovante de convocação recomenda-se que nos próximos exercícios seja publicado e divulgado o edital de convocação da audiência, a fim de dar maior transparência aos atos administrativos e ampliar a participação da sociedade na elaboração do orçamento público do ente.

#### **5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 499/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º Ficam os Poderes Executivos e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação em vigor, a:



I – Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

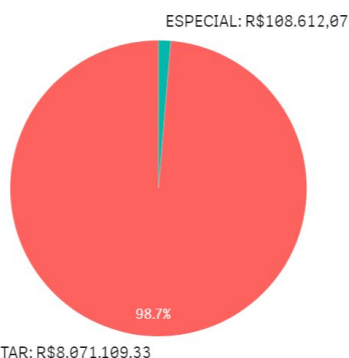
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 14.555.316,68	R\$ 8.071.109,33	R\$ 108.612,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.869.129,58	R\$ 17.865.908,50	22,74%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária



Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 129445/2019, pg. 9) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 17.865.908,50, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 14.555.316,68	R\$ 8.179.721,40	56,19%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 56,19% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

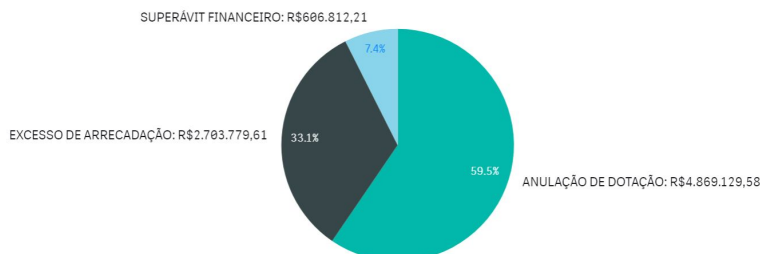
Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.869.129,58
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.703.779,61
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 606.812,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 8.179.721,40</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice E:

**1) Houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).  
FB05.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, inc. VII, CF.

1.1) *Autorização para abertura de crédito adicional suplementar ilimitado por superávit financeiro e excesso de arrecadação por meio da Lei nº 521/2018 - FB05*

A Lei nº 521/2018 e 16/04/2018 assim estabeleceu sobre a abertura de créditos adicionais:

Artigo 1º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de superávit financeiro, através de Decreto, até o limite dos valores apurados no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros superavitários disponíveis.

Artigo 2º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados ou com base na tendência do exercício, nos termos do Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros em excesso disponíveis.

Dessa forma, verifica-se que a referida Lei não estabeleceu um limite claro e preciso para a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo em descumprimento ao estabelecido no art. 167, VII, da Constituição Federal que veda a concessão ou utilização de créditos ilimitados.

**2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.**

**3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.**

**4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art.**



165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

**5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Abertura de R\$ 2.536,34 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). - FB03*

O artigo 43 da Lei nº 4.320/66, estabelece que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de justificativa.

Conforme demonstrado no quadro a seguir verifica-se que foram abertos R\$ 2.536,34 em créditos adicionais por excesso de arrecadação na fonte de recurso 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE que apresentou saldo deficitário:

Fonte	Previsão atualizada da receita (R\$)	Receita arrecadada (R\$)	Diferença da Receita Prevista e da Receita arrecadada (R\$)	Créditos adicionais por excesso de arrecadação	Créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis
16	30.000,00	27.463,66	-2.536,34	25.298,18	-2.536,34
<b>Total de créditos adicionais por excesso de arrecadação abertos sem recursos disponíveis</b>					<b>-2.536,34</b>

Fonte: Aplic – peças de planejamento – créditos adicionais – financiados por excesso de arrecadação – dados consolidados do ente.

Importante destacar que os valores apresentados na coluna “Previsão atualizada da receita” contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna “Resultado” demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

- As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO** não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.
- As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **MENORES QUE ZERO** e **não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação** não apresentam irregularidade.
- As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **MENORES QUE ZERO** e **possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação** apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram



menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação.

d) **O valor de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de recursos** efetivos será o **VALOR APRESENTADA NA COLUNA “RESULTADO”** (quando negativo) e **LIMITADO AO VALOR DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

6.1) *Abertura de R\$ 84.997,96 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de superávit financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). - FB03*

O artigo 43 da Lei nº 4.320/66, estabelece que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de justificativa.

Conforme demonstrado no quadro a seguir verifica-se que foram abertos R\$ 84.997,96 em créditos adicionais por *superávit* financeiro na fonte de recurso 19 – Transferência do Fundeb – aplicação em outras despesas da educação básica, acima do *superávit* financeiro apresentado na referida fonte de recurso:

Fonte	Superávit/Déficit financeiro exercício anterior (R\$)	Créditos adicionais por <i>superávit</i> financeiro (R\$)	Créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis
19	32.818,93	117.816,89	-84.997,96
<b>Total de créditos adicionais abertos por superávit financeiro sem recursos disponíveis</b>			<b>-84.997,96</b>

Fonte: Aplic – peças de planejamento – créditos adicionais – financiados por *superávit* financeiro – dados consolidados do ente.

**7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).**

## 5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 17.259.096,29 , sendo arrecadado o montante de R\$ 17.661.268,14, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

### 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS



## NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

### 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 5.768.268,33	R\$ 5.879.655,53	-R\$ 111.387,20
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 9.779,04	R\$ 9.779,04	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 192.772,32	R\$ 192.772,32	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 26.973,42	R\$ 26.973,42	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 691.233,68	R\$ 581.113,75	R\$ 110.119,93
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 1.757.573,75	R\$ 1.757.573,75	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

Após análise dos Demonstrativos bancários emitidos pelo Banco do Brasil verificou-se que a diferença a menor contabilizada na conta Cota-Parte Royalties foi registrada a maior na conta Cota-Parte FPM, destaca-se que essa inversão de valores não alterou o montante das transferências correntes.

Destaca-se que a diferença de R\$ 1.267,27 a maior na receita do FPM refere-se a um crédito oriundo da Secretaria do Patrimônio realizado no dia 31/01/2018 na conta do FPM, conforme informação constante no Ofício encaminhado pelo contador constante no apêndice I.

### 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
----------------------	------	------	------	------	------



RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 14.246.742,08	R\$ 14.732.216,96	R\$ 16.690.245,30	R\$ 16.568.894,75	R\$ 19.119.333,54
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 935.249,15	R\$ 222.808,92	R\$ 350.630,68	R\$ 387.400,09	R\$ 900.011,19
Receita de Contribuição	R\$ 237.730,09	R\$ 455.470,50	R\$ 144.331,98	R\$ 416.956,58	R\$ 431.758,80
Receita Patrimonial	R\$ 378.931,75	R\$ 302.636,45	R\$ 589.915,41	R\$ 463.066,78	R\$ 119.615,76
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 11.480,00	R\$ 2.070,00	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 2.359,40
Transferências Correntes	R\$ 12.681.172,88	R\$ 13.703.956,90	R\$ 15.549.413,89	R\$ 15.103.988,61	R\$ 17.662.612,96
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.178,21	R\$ 45.274,19	R\$ 55.633,34	R\$ 197.482,69	R\$ 2.975,43
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 70.000,00	R\$ 38.259,50	R\$ 123.985,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 70.000,00	R\$ 17.459,50	R\$ 123.985,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 14.316.742,08	R\$ 14.770.476,46	R\$ 16.814.230,81	R\$ 16.568.894,75	R\$ 19.119.333,54
DEDUÇÕES	-R\$ 1.717.783,17	-R\$ 1.749.657,69	-R\$ 1.947.212,49	-R\$ 1.881.658,05	-R\$ 2.046.019,46
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 12.598.958,91	R\$ 13.020.818,77	R\$ 14.867.018,32	R\$ 14.687.236,70	R\$ 17.073.314,08
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 39.800,71	R\$ 212.083,39	R\$ 676.666,54	R\$ 587.954,06
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 371.904,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 12.970.863,63	R\$ 13.060.619,48	R\$ 15.079.101,71	R\$ 15.363.903,24	R\$ 17.661.268,14
Receita Tributária Própria	R\$ 940.173,65	R\$ 225.333,23	R\$ 355.560,28	R\$ 390.431,11	R\$ 900.011,19
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	6,59%	1,53%	2,13%	2,35%	4,70%

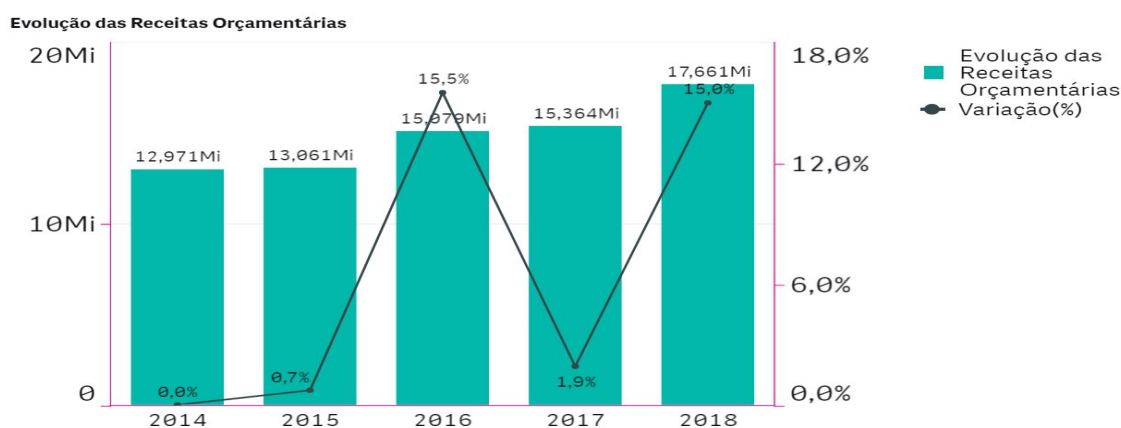


Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	3,46%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 17.662.612,96, o que corresponde a 92,38% do total da receita orçamentaria - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 19.119.333,54.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 5,27%.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

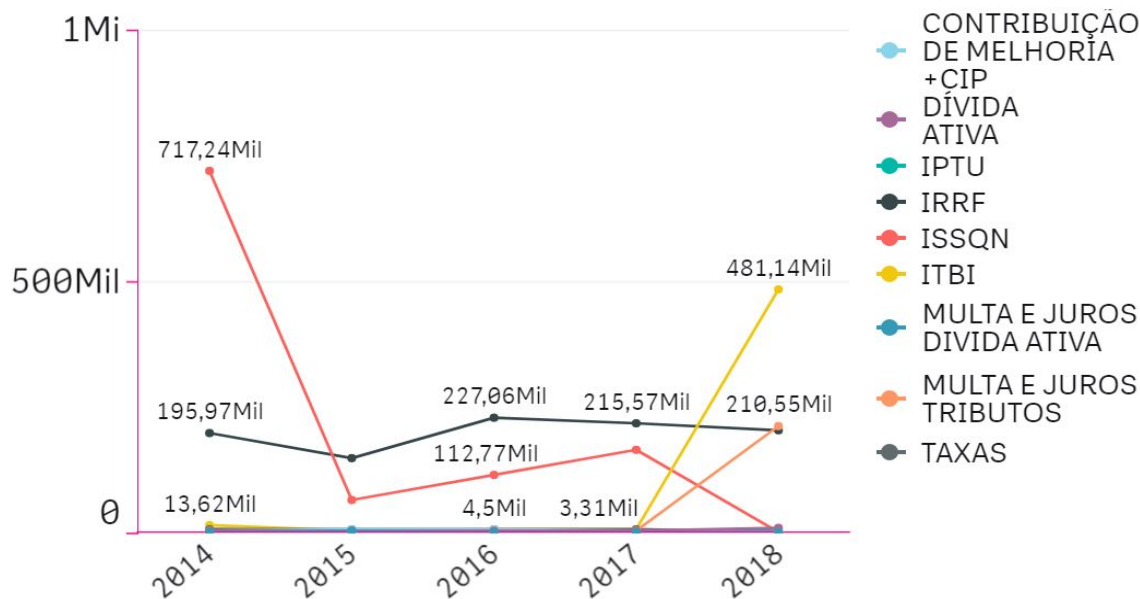
Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 3.457,48	R\$ 2.618,93	R\$ 1.132,62	R\$ 825,00	R\$ 310,00
IRRF	R\$ 195.967,46	R\$ 147.040,53	R\$ 227.058,47	R\$ 215.568,80	R\$ 200.220,39
ISSQN	R\$ 717.241,17	R\$ 63.188,98	R\$ 112.767,26	R\$ 162.582,57	R\$ 0,00
ITBI	R\$ 13.616,87	R\$ 784,75	R\$ 4.500,73	R\$ 3.312,84	R\$ 481.138,84
TAXAS	R\$ 4.966,17	R\$ 4.184,75	R\$ 5.171,60	R\$ 5.110,88	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 2.746,29	R\$ 4.990,98	R\$ 3.133,94	R\$ 1.447,24	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,68	R\$ 210.552,10
DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.178,21	R\$ 2.229,31	R\$ 1.795,66	R\$ 1.413,10	R\$ 7.789,86
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 940.173,65</b>	<b>R\$ 225.333,23</b>	<b>R\$ 355.560,28</b>	<b>R\$ 390.431,11</b>	<b>R\$ 900.011,19</b>

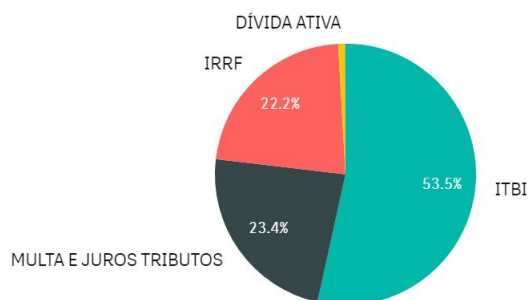
Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

### Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:

### Composição da Receita Tributária Própria (2018)



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.



### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 17.865.908,50, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 15.974.454,16, liquidado R\$ 15.914.944,69 e pago R\$ 15.764.017,11.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada nos exercícios de 2015 e 2018 e redução nos exercícios de 2016 e 2017, comparativamente ao exercício anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 11.052.933,36	R\$ 12.104.636,76	R\$ 11.708.877,46	R\$ 10.971.557,43	R\$ 14.017.274,82
Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.978.879,05	R\$ 5.745.850,85	R\$ 6.765.421,76	R\$ 6.576.091,57	R\$ 7.026.222,55
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 6.074.054,31	R\$ 6.358.785,91	R\$ 4.943.455,70	R\$ 4.395.465,86	R\$ 6.991.052,27
Despesas de Capital	R\$ 776.745,41	R\$ 256.490,88	R\$ 423.235,10	R\$ 764.650,24	R\$ 1.414.703,24
Investimentos	R\$ 711.984,44	R\$ 226.445,90	R\$ 390.027,46	R\$ 632.944,50	R\$ 1.054.083,25
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 64.760,97	R\$ 30.044,98	R\$ 33.207,64	R\$ 131.705,74	R\$ 360.619,99
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 372.085,37	R\$ 490.382,00	R\$ 634.996,55	R\$ 635.671,69	R\$ 542.476,10
Total das Despesas	R\$ 12.201.764,14	R\$ 12.851.509,64	R\$ 12.767.109,11	R\$ 12.371.879,36	R\$ 15.974.454,16
Variação - %		5,32%	-0,65%	-3,09%	29,11%

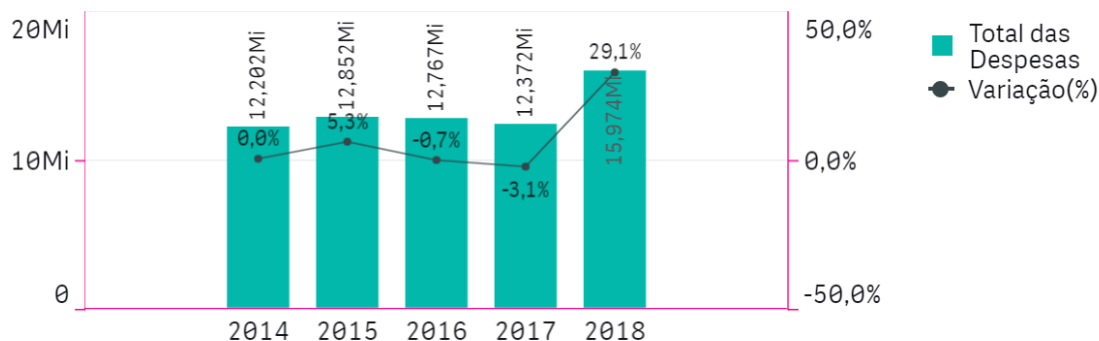
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e Encargos Sociais, totalizando o valor de R\$ 7.026.222,55, o que corresponde a 43,98% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 15.974.454,16.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de VALE DE SAO DOMINGOS, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

#### 1) Análise das disponibilidades financeiras

. CB01 e MB99.

#### Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964, art. 71, I e II da Constituição Federal, artigo 47, I e II e artigo 210 da Constituição Estadual, artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resoluções Normativas nº 36/2012, nº 31/2017 e nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) Ausência de contabilização de movimentações de exercícios anteriores na conta bancária – Banco do Brasil (agência 2480-5 conta nº 9.610-5) no montante de R\$ 2.360.470,14 os quais foram lançados como pendências na conciliação bancária e não foram regularizados até o final do exercício de 2018, em descumprimento aos arts. 83



a 106 da Lei 4.320/1964. - **CB01**

Conforme demonstrado no quadro a seguir verifica-se que constam lançadas como pendências na conciliação bancária da conta Banco do Brasil (agência 2480-5 conta nº 9.610-5) o montante de R\$ 2.360.470,14 referentes a cheques pagos e não registrados na contabilidade, depósitos não considerados pelo banco e transferências entre contas não consideradas pelo banco.

Pendência da conta Banco do Brasil (agência 2480-5 conta nº 9.610-5)	Exercício	Valor (R\$)
Cheques pagos e não registrados na contabilidade	2013	600,00
	2014	51.250,00
	2015	700.640,85
	2016	1.595.252,13
	<b>Total</b>	<b>2.347.742,98</b>
Depósitos não considerados pelo banco	2010	10.956,67
	2012	317,54
	2013	200,00
	2015	470,06
	<b>Total</b>	<b>11.944,27</b>
Depósitos de transferência contas não registrados na contabilidade	<b>2010</b>	<b>782,89</b>
<b>Total das pendências na conciliação bancária que não foram regularizadas até o final do exercício de 2018</b>		<b>2.360.470,14</b>

Fonte: Conciliação bancária – Apêndice F.

Verifica-se que essas pendências referem-se a despesas/ingressos ocorridos em exercícios anteriores e que até o final do exercício de 2018 não haviam sido regularizados impactando na consistência dos demonstrativos contábeis apresentados a esta Corte de Contas em desacordo ao disposto nos arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964.

1.2) *Encaminhamento de prestação de contas incorreta quanto ao saldo da conta bancária – Banco do Brasil (agência 2480-5 conta nº 9.610-5) comparativamente aos saldos constantes no sistema da Prefeitura em descumprimento ao disposto no art. 71, I e II da Constituição Federal; artigo 47, I e II e artigo 210 da Constituição Estadual; artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resoluções Normativas nº 36/2012, nº 31/2017 e nº 17/2010 – TCE-MT. - **MB99***

Verificou-se que no sistema Aplic (informes mensais – contabilidade – movimentação bancária – resumo) consta que a conta bancária – Banco do Brasil (agência 2480-5 conta nº 9.610-5) apresentou em 31/12/2018 um saldo de R\$ 4.401.600,27.

Contudo, a conciliação bancária apresentada pela Prefeitura consta a seguinte informação:

Saldo bancário em 31/12/2018	74.983,12
------------------------------	-----------



(+) cheques pagos e não registrados na contabilidade	2.347.742,98
(+) depósitos não considerados pelo banco	11.944,27
(-) depósitos de transferência contas não registrados na contabilidade	782,89
<b>(=) saldo conciliado em 31/12/2018</b>	<b>2.433.887,48</b>
<b>Saldo contabilizado no sistema Aplic</b>	<b>4.401.600,27</b>
<b>Diferença não contabilizada no sistema Aplic</b>	<b>-1.967.712,79</b>

Fonte: Conciliação bancária – Apêndice F e sistema Aplic – Informes mensais – contabilidade – movimentação bancária – resumo

Dessa forma, verifica-se que a Prefeitura deixou de contabilizar no sistema Aplic movimentações na referida conta bancária que resultaram num saldo, em 31/12/2018, a maior em R\$ 1.967.712,79 que o saldo apresentado no sistema contábil da Prefeitura, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis apresentados a esta Corte de Contas.

#### 6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 16.788.896,29
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 17.073.314,08
QER	B/A	1,01

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista, correspondendo a 1,69% acima do valor estimado, indicando a existência de excesso de arrecadação.

##### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 18.751.896,29
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 19.119.333,54
QERC	B/A	1,01

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 1,95% acima do valor estimado (excesso de arrecadação).



### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 0,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 0,00
QRC	B/A	0,00

Esse resultado indica que no exercício em análise não foi previsto nem arrecadado receita de capital.

### 6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 17.136.455,43
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 15.431.978,06
QED	B/A	0,90

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando 90,05% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 15.381.431,31
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 14.017.274,82
QEDC	B/A	0,91

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 8,86% abaixo do valor estimado.



### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 1.513.923,12
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 1.414.703,24
QDC	B/A	0,93

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 6,55% abaixo do valor estimado.

### 6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

#### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 17.056.469,90
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 13.516.342,87
QEOC	A/B	1,26

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.



### **6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)**

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que a despesa de capital é superior a receita de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

#### **1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra**

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 114.234,37
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 1.414.703,24
QEOC.	A/B	0,08

**Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.**

### **6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)**

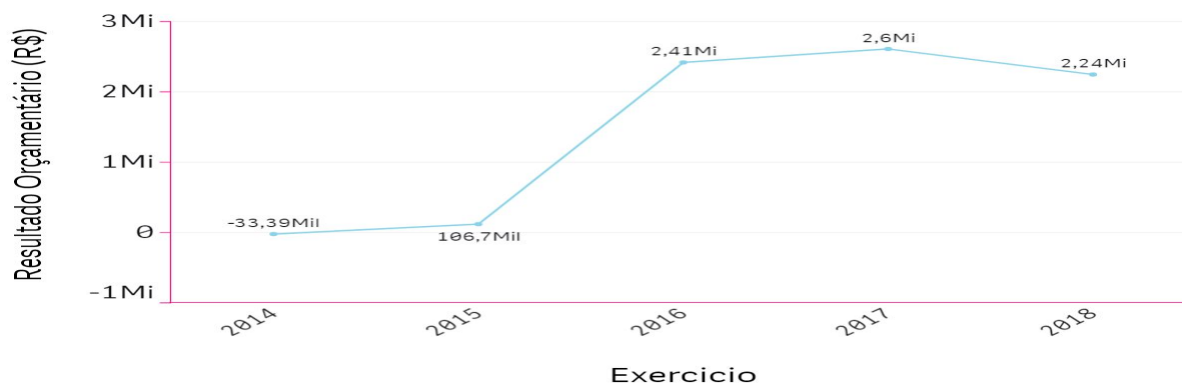
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 12.032.633,16	R\$ 12.262.711,82	R\$ 14.151.645,63	R\$ 13.918.339,58	R\$ 17.170.704,27
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 12.066.025,94	R\$ 12.156.013,02	R\$ 11.744.498,29	R\$ 11.321.371,31	R\$ 14.931.046,11
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 33.392,78	R\$ 106.698,80	R\$ 2.407.147,34	R\$ 2.596.968,27	R\$ 2.239.658,16

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve *superávit* orçamentário (indicador maior que 1), ou *déficit* orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 17.170.704,27
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 14.931.046,11
QREO	A/B	1,15

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – **superávit orçamentário de execução**.

#### 2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

## 6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de VALE DE SAO DOMINGOS, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### 6.2.1. RESTOS A PAGAR



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

#### **6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios.** Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência.** Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

#### **1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS**

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 6.833.134,89
B	Demais_Obrigações	R\$ 175.654,58
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 575.803,43
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 124.730,09



QDF	(A-B)/(C+D)	9,50
-----	-------------	------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 9,50 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte, demonstrando que não há risco de endividamento geral público.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Todavia, a análise individualizada por fonte de recurso apresenta indisponibilidade em 2 fontes, conforme apresentado a seguir. DB99.

**Dispositivo Normativo:**

art. 1º, § 1º da LRF.

1.1) *Indisponibilidade de caixa para pagamento de restos a pagar em 02 (duas) fontes de recursos, no montante de R\$ 21.857,22 em descumprimento ao disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF. - DB99*

Verificou-se que o Gestor não deixou recursos suficientes para o pagamento de restos a pagar nas fontes de recurso 23 – Transferência de convênios da Saúde e RPPS demais recursos, no montante de R\$ 21.857,22, demonstrando desequilíbrio financeiro dessas fontes de recursos em descumprimento ao disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Consta detalhado no quadro a seguir as indisponibilidades financeiras para pagamento de restos a pagar dessas fontes de recursos:

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta	RP liquidados e não pagos de 2018 e de exercícios anteriores	RP empenhados e não liquidados – exercícios anteriores	Demais obrigações financeiras	Disponibilidade caixa líquida antes da inscrição dos RP não processados	RP empenhados e não liquidados do exercício	Disponibilidade de caixa líquida – após a inscrição dos RP processados do exercício
23	0,00	883,48	0,00	0,00	-883,48	0,00	-883,48
RPPS – Demais recursos	960,14	15.025,78	0,00	6.908,10	-20.973,74	0,00	-20.973,74
<b>Total</b>							<b>-21.857,22</b>

Fonte: Sistema Aplic – detalhamento dessa indisponibilidade no quadro 6.2 em anexo.

**6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).



### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total_Inscrição	R\$ 210.437,05
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 15.974.454,16
QIRP	A/B	0,01

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,01 foram inscritos em restos a pagar.

### 6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de *déficit* (indicador menor que 1) ou *superávit* financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 6.877.116,20
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 875.304,62
QSF	A/B	7,85

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 6.001.811,58, considerando todas as fontes de recursos.

### 6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o



quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

#### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 7.737.494,75
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 4.912.073,36
Quociente da Liquidez	A/B	1,57

**Este resultado demonstra que o total de recursos do ativo circulante é superior ao total das obrigações de curto prazo.**

## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município VALE DE SAO DOMINGOS :

### 7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE



O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 16.563.892,06
A	DCL	-R\$ 4.754.310,81
QLE	$\text{if}(A \leq 0,0, A/B)$	0,00

**Este resultado indica que as deduções da Dívida Consolidada (R\$ 6.257.331,46) foram superiores à Dívida Consolidada do período (R\$ 1.503.020,65) resultando numa dívida consolidada líquida negativa (- R\$ 4.754.310,81).**

**Destaca-se que dívida consolidada líquida ao final do exercício (R\$ 1.503.020,65) representa 9,07% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).**

**Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)**

**2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

#### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a



16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 16.563.892,06
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

**Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

**2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

#### 7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 16.563.892,06
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 360.619,99
QDDP	A/B	0,02

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 2,17% da receita corrente líquida.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

**2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

## 7.2. EDUCAÇÃO



A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

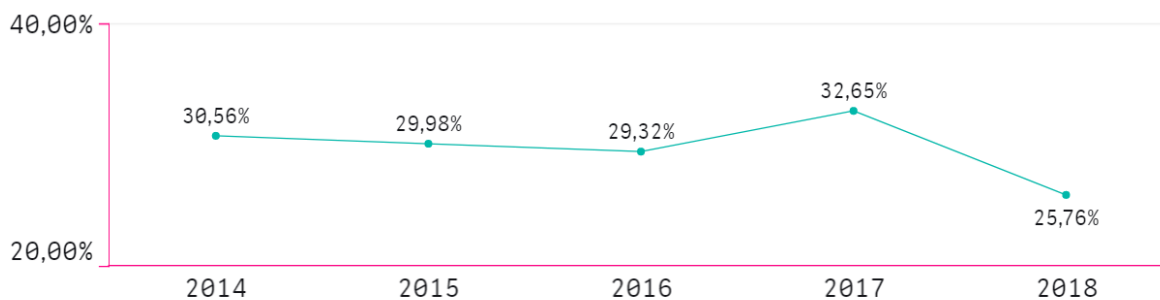
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de VALE DE SAO DOMINGOS vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	30,56%	29,98%	29,32%	32,65%	25,76%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

#### Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



Da análise das despesas referentes à educação, conforme amostra constante nos apêndices A e B, verificou-se o pagamento de R\$ 54.407,44 em despesas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado (25,76%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**

#### **7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**



O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

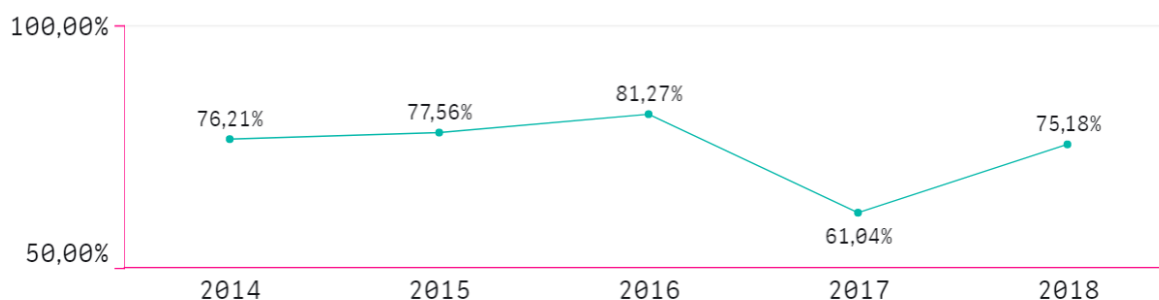
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	76,21%	77,56%	81,27%	61,04%	75,18%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

#### Série Histórica - Remuneração do Magistério

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (75,18%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

### 7.3. SAÚDE



O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

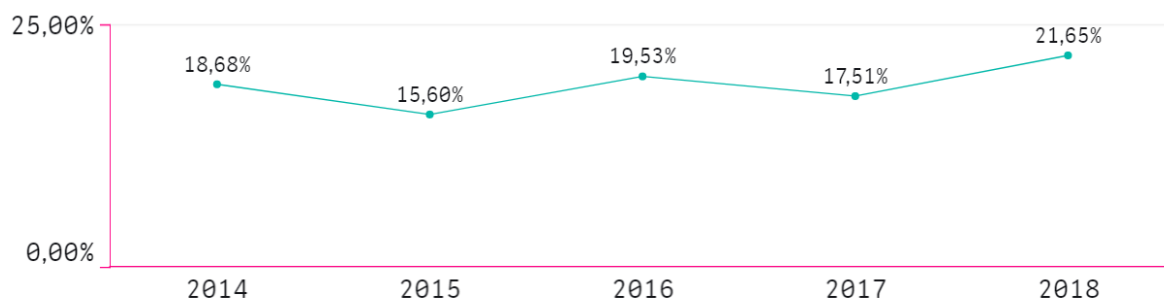
No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	18,68%	15,60%	19,53%	17,51%	21,65%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

#### Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Consta no apêndice C a amostra das despesas analisadas referentes à fonte 10 - saúde.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado (21,65%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.**



## 7.4. PESSOAL

### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

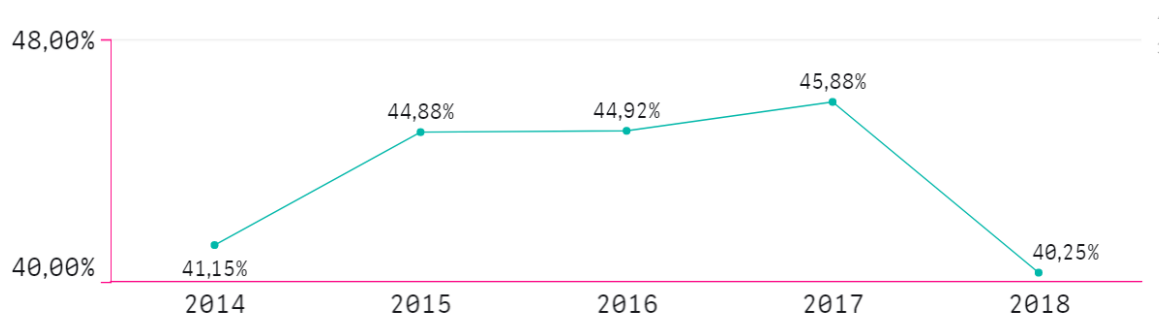
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	41,15%	44,88%	44,92%	45,88%	40,25%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,21%	3,53%	2,94%	3,32%	2,95%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	44,36%	48,41%	47,86%	49,20%	43,20%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



### Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
  - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
  - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
  - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ R\$ 6.667.696,09 , que correspondeu a 40,25% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.



## 1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 6.667.696,09, correspondente a 40,25% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

## 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,87%	6,94%	5,94%	5,80%	6,49%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês, conforme consulta efetuada nas transferências realizadas cadastradas no Sistema Aplic (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**

**3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

## 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de



empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8ª Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>). Acesso em 29/11/2018).

## 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

*Déficits* primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. *Superávits* primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de -R\$ 470.200,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 1.853.628,71, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.

Resultado Primário



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.

## 8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas



quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

**1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.**

**Ressalta-se que o descumprimento desse dever por parte do Município no exercício de 2018 está sendo tratado no processo de representação de natureza interna nº 122521/2019.**

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Competência	Prazo	Prorrogação Oficial	Data Envio	Data último envio	Situação
Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018	18/03/2018	01/08/2018	FORA DO PRAZO
Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018	03/08/2018	03/08/2018	FORA DO PRAZO
Janeiro	31/03/2018	02/05/2018	28/08/2018	28/08/2018	FORA DO PRAZO
Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018	20/09/2018	20/09/2018	FORA DO PRAZO
Março	30/04/2018	04/06/2018	28/09/2018	28/09/2018	FORA DO PRAZO



Abril	31/05/2018	04/06/2018	18/10/2018	18/10/2018	FORA DO PRAZO
Maio	30/06/2018	03/07/2018	28/10/2018	28/10/2018	FORA DO PRAZO
Junho	31/07/2018	31/07/2018	08/11/2018	08/11/2018	FORA DO PRAZO
Julho	31/08/2018	28/09/2018	25/11/2018	25/11/2018	FORA DO PRAZO
Agosto	30/09/2018	15/10/2018	09/12/2018	09/12/2018	FORA DO PRAZO
Setembro	31/10/2018	31/10/2018	12/12/2018	12/12/2018	FORA DO PRAZO
Outubro	30/11/2018	30/11/2018	19/12/2018	19/12/2018	FORA DO PRAZO
Novembro	31/12/2018	21/01/2019	28/01/2019	28/01/2019	FORA DO PRAZO
Dezembro	15/02/2019	18/03/2019	04/05/2019	04/05/2019	FORA DO PRAZO
Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019	16/04/2019	16/04/2019	NO PRAZO
Contas Especiais - PPA	31/12/2017	20/01/2018	04/01/2018	04/01/2018	NO PRAZO
Contas Especiais - LDO	31/12/2017	20/01/2018	04/01/2018	04/01/2018	NO PRAZO
Contas Especiais - LOA	15/01/2018	20/01/2018	04/01/2018	04/01/2018	NO PRAZO

Fonte: Sistema Aplic – Prestação de Contas – Prestação de Contas

**1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.**

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

Exercício	Nº do Processo	Parecer	DT Parecer	Recomendações	Situação Verificada
				a) realize ações de transparência e participação popular no exercício orçamentário e fiscal envolvendo a Controladoria Interna do Município, diante da relevância do seu papel sistêmico no subsídio à atuação da gestão municipal como um todo, nos termos dos arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49, da Lei Complementar nº 101/2000;	Verificou-se que no exercício em análise não foram realizadas as audiências públicas para avaliação das metas fiscais, conforme demonstrado no tópico 8.3. deste relatório técnico e na representação de natureza interna nº 122521/2019.



2017	176672/2017	76/2018	06/12/18	<p><b>b)</b> publique o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal na imprensa oficial, em cumprimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e à Resolução de Consulta nº 05/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;</p>	<p>Verificou-se que essa recomendação não foi cumprida, pois no exercício de 2018 não foi publicado o RREO do 6º bimestre e o RGF do 1º e 2º semestre. Fatos relatados no relatório de Representação de Natureza Interna nº 122521/2019.</p>
				<p><b>c)</b> na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de <b>15%</b>;</p>	<p>Verificou-se que essa recomendação não foi cumprida no exercício em análise pois a Lei nº 499/2017 (LOA/2018) autorizou a abertura de créditos adicionais até o limite de 40% da despesa orçada.</p>
				<p><b>d)</b> dê efetivo cumprimento aos ditames do Princípio da Publicidade, zelando pela transparência das informações em observância à Lei de Acesso à Informação;</p>	<p>Esse item não foi objeto de análise nesse exercício.</p>
				<p><b>e)</b> estabeleça e publique uma agenda anual de entregas necessárias à consolidação de seus instrumentos contábeis, cuja fiscalização simultânea é realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, tendo por finalidade respaldar os atos do Município nos casos de entregas intempestivas das quais possam decorrer penalidades à gestão;</p>	<p>Esse item não foi objeto de análise nesse exercício.</p>
				<p><b>f)</b> elabore um Planejamento Estratégico com a definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar a execução das políticas públicas de educação e saúde, para reverter os resultados negativos dos indicadores, em especial os que apresentaram piora nas médias nacional e estadual e, também, em relação ao próprio desempenho, em 2016, planejamento este que deverá ser comprovado na apreciação das contas de governo do exercício de 2018 do Município, especialmente no que se refere aos indicadores: na <b>educação: 1)</b> Proporção de escolas municipais com nota na</p>	<p>Esse item não foi objeto de análise nesse exercício.</p>



				<p>Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2016); <b>2)</b> Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2016); <b>3)</b> Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2016); e, <b>4)</b> Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2016); na <b>saúde: 1)</b> Taxa de mortalidade neonatal precoce (2015); <b>2)</b> Taxa de mortalidade infantil (2015); <b>3)</b> Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2015); <b>4)</b> Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2016); e, <b>5)</b> Cobertura-imunizações: Pentavalente (2016).</p>	
			<p><b>1)</b> quanto à irregularidade AA 05, observe o disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da CF/88, quanto aos repasses de valores ao Poder Legislativo;</p>	<p>Verificou-se que no exercício em análise os repasses ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA e ocorreram até o dia 20 de cada mês.</p>	
			<p><b>2)</b> quanto à irregularidade DA 09, abstenha-se de contrair aumento de despesa com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato;</p>	<p>Verificou-se que nesse exercício o limite de despesa com pessoal foi obedecido. Tópico 7.4.2 deste Relatório Técnico.</p>	
			<p><b>3)</b> quanto à irregularidade CB 02, observe o disposto na lei quanto à destinação e vinculação dos recursos, conforme art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, a fim de não incidir em indisponibilidade de caixa por fonte de recursos;</p>	<p>Verificou-se que essa recomendação não foi cumprida, pois houve indisponibilidade de caixa para pagamento de restos a pagar em 2 fontes de recurso. Tópico 6.2.1.1 deste relatório.</p>	
			<p><b>4)</b> promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos</p>	<p>Esse item não foi objeto de análise nesse exercício.</p>	



				programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal;	
2016	78247/2016	137/2017	19/12/17	<p>5) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores: <b>na educação:</b> <b>a)</b> Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); <b>b)</b> Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); <b>c)</b> Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); <b>d)</b> Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); <b>e)</b> Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, <b>f)</b> Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano (2015); <b>na saúde:</b> <b>a)</b> Taxa de mortalidade infantil (2014); <b>b)</b> Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015); <b>c)</b> Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015); <b>d)</b> Taxa de mortalidade por doença do aparelho</p>	Esse item não foi objeto de análise nesse exercício.



				circulatório – doença cérebro-vascular (2014); e) Taxa de incidência de dengue (2014); e, f) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2015);	
				6) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices; e,	Esse item não foi objeto de análise nesse exercício.
				7) adote medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal – IGFM;	Não foi possível averiguar o cumprimento dessa recomendação devido a não apresentação do IGF-M do exercício de 2018 em razão da impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo.

Fonte: Control-P

## 11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
TOMADA DE CONTAS	163635/2018	Tomada de Contas Especial em cumprimento ao Acórdão nº 169/2016 referente ao Processo nº 2.515-1/2015	ACORDAO Nº. 352/2018 - TRIBUNAL PLENO - 28/08/18 - DEFINIR RELATORIA

Sistema Control-P



## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende:

- A publicação de convite para as audiências públicas da LOA, a fim de dar maior transparência aos atos administrativos e ampliar a participação da sociedade na elaboração do orçamento público do ente.

### 12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito do Município de VALE DE SAO DOMINGOS - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 122521/2019 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

**GERALDO MARTINS DA SILVA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

**1) CB01 CONTABILIDADE\_GRAVE\_01.** Não- contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

*1.1) Ausência de contabilização de movimentações de exercícios anteriores na conta bancária – Banco do Brasil (agência 2480-5 conta nº 9.610-5) no montante de R\$ 2.360.470,14 os quais foram lançados como pendências na conciliação bancária e não foram regularizados até o final do exercício de 2018, em descumprimento aos arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964. - Tópico - 6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

**2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

*2.1) Indisponibilidade de caixa para pagamento de restos a pagar em 02 (duas) fontes de recursos, no montante de R\$ 21.857,22 em descumprimento ao disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF. - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

**3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de



crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de R\$ 2.536,34 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.2) *Abertura de R\$ 84.997,96 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de superávit financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**4) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_05.** Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal).

4.1) *Autorização para abertura de crédito adicional suplementar ilimitado por superávit financeiro e excesso de arrecadação por meio da Lei nº 521/2018* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**5) MB99 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Encaminhamento de prestação de contas incorreta quanto ao saldo da conta bancária – Banco do Brasil (agência 2480-5 conta nº 9.610-5) comparativamente aos saldos constantes no sistema da Prefeitura em descumprimento ao disposto no art. 71, I e II da Constituição Federal; artigo 47, I e II e artigo 210 da Constituição Estadual; artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resoluções Normativas nº 36/2012, nº 31/2017 e nº 17/2010 – TCE-MT.* - Tópico - 6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Cuiabá-MT, 6 de Agosto de 2019.

---

SUELLEN DAYCI FRISON  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS - EXERCÍCIO 2018

#### Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

##### Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,36	0,73	0,97	0,18	0,00	0,74	0,52	72
2014	0,55	0,85	0,88	0,34	0,00	1,00	0,62	39
2015	0,13	0,53	1,00	0,17	0,00	0,78	0,44	121
2016	0,17	0,57	1,00	0,21	0,00	0,49	0,44	125
2017	0,21	0,55	1,00	0,30	0,00	0,75	0,49	94

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



## Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.996,00	R\$ 4,00	-99,92%
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE SÃO DOMINGOS	R\$ 685.000,00	R\$ 111.104,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.106,06	R\$ 695.997,94	1,60%
DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	R\$ 48.000,00	R\$ 12.037,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.869,08	R\$ 13.168,07	-72,56%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 264.000,00	R\$ 366.639,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.195,50	R\$ 485.444,03	83,88%
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	R\$ 41.500,00	R\$ 1.219,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.193,00	R\$ 34.526,00	-16,80%
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	R\$ 31.500,00	R\$ 13.044,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.594,00	R\$ 40.950,75	30,00%
DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA	R\$ 117.250,00	R\$ 21.052,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.533,32	R\$ 124.769,07	6,41%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 1.420.300,00	R\$ 869.568,00	R\$ 96.236,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 445.444,74	R\$ 1.940.659,85	36,63%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 34.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.772,05	R\$ 3.227,95	-90,50%
DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS	R\$ 1.315.000,00	R\$ 1.555.217,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 826.631,91	R\$ 2.043.585,94	55,40%
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	R\$ 174.500,00	R\$ 68.933,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.736,51	R\$ 209.696,55	20,17%
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 33.600,00	R\$ 2.129,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.487,34	R\$ 23.242,28	-30,82%
DEPARTAMENTO DE SAUDE	R\$ 2.827.361,80	R\$ 1.876.234,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.450.454,20	R\$ 3.253.141,82	15,05%
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	R\$ 49.800,00	R\$ 5.284,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.393,00	R\$ 45.691,13	-8,25%
DEPARTAMENTO DE TRANSITO	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.987,00	R\$ 13,00	-99,90%
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE	R\$ 91.008,88	R\$ 176.791,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.294,71	R\$ 184.505,50	102,73%
FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA	R\$ 2.488.913,00	R\$ 634.629,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.050,98	R\$ 2.887.491,62	16,01%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 94.500,00	R\$ 17.679,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.500,05	R\$ 84.679,15	-10,39%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 392.120,00	R\$ 371.397,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 209.170,28	R\$ 554.347,01	41,37%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	R\$ 907.400,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 907.400,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 12.375,48	R\$ 12.375,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.750,96	0,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 655.000,00	R\$ 335.498,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 223.352,42	R\$ 767.145,62	17,12%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 196.500,00	R\$ 256.715,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.916,51	R\$ 416.299,02	111,85%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.996,00	R\$ 4,00	-99,90%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.992,00	R\$ 8,00	-99,91%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 64.500,00	R\$ 25.986,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.211,31	R\$ 72.275,32	12,05%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 68.500,00	R\$ 3.693,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.642,19	R\$ 53.551,10	-21,82%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 50.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.499,00	R\$ 2.601,00	-94,79%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 72.000,00	R\$ 11.604,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.686,50	R\$ 59.918,35	-16,78%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.999,00	R\$ 1,00	-99,99%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 110.000,00	R\$ 81.842,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.275,37	R\$ 187.567,28	70,51%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 524.000,00	R\$ 451.592,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.638,78	R\$ 721.954,00	37,77%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 94.500,00	R\$ 4.372,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.631,24	R\$ 48.241,05	-48,95%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO	R\$ 812.413,00	R\$ 379.806,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.871,56	R\$ 1.069.347,81	31,62%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	R\$ 78.000,00	R\$ 53.040,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.350,71	R\$ 99.689,44	27,80%
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	R\$ 60.000,00	R\$ 25.650,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.097,00	R\$ 80.553,82	34,25%
UNIDADE DE IDENTIFICACAO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.997,00	R\$ 3,00	-99,94%
UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.997,00	R\$ 3,00	-99,94%
	<b>R\$ 13.853.166,68</b>	<b>R\$ 7.898.240,00</b>	<b>R\$ 108.612,07</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.723.563,32</b>	<b>R\$ 17.136.455,43</b>	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Intraorçamentários								
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE SÃO DOMINGOS	R\$ 25.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.197,94	R\$ 19.002,06	-23,99%
DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1,00	-99,95%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 18.000,00	R\$ 630,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.941,91	R\$ 12.688,20	-29,51%
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	R\$ 3.500,00	R\$ 277,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.184,51	R\$ 2.593,47	-25,90%
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.281,68	R\$ 218,32	-93,76%
DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA	R\$ 15.000,00	R\$ 2.688,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.530,58	R\$ 9.158,10	-38,94%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,00	R\$ 1,00	-99,90%
DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS	R\$ 60.500,00	R\$ 542,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.895,97	R\$ 35.146,60	-41,90%
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 1.547,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.547,52	7,73%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299,00	R\$ 1,00	-99,66%
DEPARTAMENTO DE SAUDE	R\$ 149.600,00	R\$ 49.906,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.143,41	R\$ 169.363,47	13,21%
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.041,40	R\$ 958,60	-68,04%
DEPARTAMENTO DE TRANSITO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,00	R\$ 1,00	-99,90%
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE	R\$ 2.250,00	R\$ 6.043,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.999,00	R\$ 6.294,70	179,76%
FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA	R\$ 300.000,00	R\$ 101.447,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.237,54	R\$ 397.209,95	32,40%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 14.000,00	R\$ 528,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.013,04	R\$ 3.515,79	-74,88%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.964,47	R\$ 11.035,53	-55,85%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.499,00	R\$ 1,00	-99,97%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,00	R\$ 1,00	-99,90%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1,00	-99,93%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.999,00	R\$ 1,00	-99,98%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,00	R\$ 1,00	-99,80%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00	-12,50%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 1.000,00	R\$ 763,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.763,69	76,36%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.998,00	R\$ 2,00	-99,93%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO	R\$ 20.000,00	R\$ 534,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.095,81	R\$ 14.438,45	-27,80%
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	R\$ 10.000,00	R\$ 5.757,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.757,62	57,57%
	<b>R\$ 702.150,00</b>	<b>R\$ 172.869,33</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 145.566,26</b>	<b>R\$ 729.453,07</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.555.316,68</b>	<b>R\$ 8.071.109,33</b>	<b>R\$ 108.612,07</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.869.129,58</b>	<b>R\$ 17.865.908,50</b>	<b>22,74%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



**Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro**

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.502.545,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 288.973,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 435.848,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 879.110,17	R\$ 243.692,13	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 157.500,13	R\$ 30.748,48	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 41.209,68	R\$ 34.209,68	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.447,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 502.087,25	R\$ 66.846,49	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 32.818,93	R\$ 117.816,89	-R\$ 84.997,96
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 119.474,62	R\$ 12.148,38	R\$ 0,00



FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	-R\$ 883,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 93.710,31	R\$ 34.580,41	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 826.743,76	R\$ 66.769,75	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 68.514,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.419.150,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 9.368.250,19</b>	<b>R\$ 606.812,21</b>	<b>-R\$ 84.997,96</b>
		<b>R\$ 9.368.250,19</b>	<b>R\$ 606.812,21</b>	<b>-R\$ 84.997,96</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação**

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 6.491.018,91	R\$ 8.024.174,05	R\$ 1.533.155,14	R\$ 1.396.561,09	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.485.413,00	R\$ 1.044.349,45	-R\$ 1.441.063,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.429.269,30	R\$ 1.346.956,74	-R\$ 2.082.312,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 761.594,08	R\$ 2.268.706,86	R\$ 1.507.112,78	R\$ 494.124,57	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 203.800,00	R\$ 243.378,55	R\$ 39.578,55	R\$ 47.388,61	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 30.000,00	R\$ 27.463,66	-R\$ 2.536,34	R\$ 25.298,18	R\$ 2.536,34
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 870.000,00	R\$ 1.259.221,69	R\$ 389.221,69	R\$ 389.221,69	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 580.000,00	R\$ 502.699,89	-R\$ 77.300,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 240.000,00	R\$ 376.372,07	R\$ 136.372,07	R\$ 105.499,27	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 226.620,00	R\$ 239.055,80	R\$ 12.435,80	R\$ 2.786,61	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 841.000,00	R\$ 1.066.530,11	R\$ 225.530,11	R\$ 213.919,59	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 192.981,00	R\$ 136.003,19	-R\$ 56.977,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 28.980,00	R\$ 28.980,00	R\$ 28.980,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 907.400,00	R\$ 1.097.376,08	R\$ 189.976,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 17.259.096,29</b>	<b>R\$ 17.661.268,14</b>	<b>R\$ 402.171,85</b>	<b>R\$ 2.703.779,61</b>	<b>R\$ 2.536,34</b>
		R\$ 17.259.096,29	R\$ 17.661.268,14	R\$ 402.171,85	R\$ 2.703.779,61	R\$ 2.536,34

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 4.869.129,58</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.125.672,42
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 461.616,46
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 553.185,59
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 541.156,53
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 57.617,80
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 11.981,74
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 59.153,46
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 62.361,29
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 22.158,60
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 175.573,95
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 640.935,31
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 7.716,43
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 150.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 2.703.779,61</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.396.561,09
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 494.124,57



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 47.388,61
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 25.298,18
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 389.221,69
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 105.499,27
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 2.786,61
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 213.919,59
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 28.980,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 606.812,21</b>
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 243.692,13
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 30.748,48
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 34.209,68
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 66.846,49
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 117.816,89
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 12.148,38
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 34.580,41



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 66.769,75
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 8.179.721,40</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00499/2017	00001/2018	R\$ 557.426,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 557.426,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00499/2017	00020/2018	R\$ 106.489,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.489,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00499/2017	00028/2018	R\$ 4.067,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.067,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00499/2017	00031/2018	R\$ 7.154,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.154,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00499/2017	00034/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00499/2017	00037/2018	R\$ 626.507,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 626.507,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00499/2017	00042/2018	R\$ 1.426,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.426,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00499/2017	00048/2018	R\$ 181.841,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.841,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00499/2017	00055/2018	R\$ 360.126,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.126,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00499/2017	00057/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00499/2017	00060/2018	R\$ 541.795,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 541.795,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00499/2017	00065/2018	R\$ 765.758,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 765.758,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00499/2017	00072/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00001/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00002/2018	R\$ 116.424,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.424,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00010/2018	R\$ 559.175,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559.175,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00011/2018	R\$ 547.088,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547.088,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00017/2018	R\$ 482.997,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 482.997,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00025/2018	R\$ 476.066,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 476.066,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00030/2018	R\$ 464.857,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 464.857,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00505/2018	00036/2018	R\$ 232.175,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232.175,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00041/2018	R\$ 269.468,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.468,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00047/2018	R\$ 262.687,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.687,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00054/2018	R\$ 294.266,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294.266,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00059/2018	R\$ 138.484,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.484,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00064/2018	R\$ 34.215,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.215,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00066/2018	R\$ 18.592,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.592,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00505/2018	00067/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00507/2018	00026/2018	R\$ 0,00	R\$ 96.236,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.236,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00512/2018	00018/2018	R\$ 563.915,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 563.915,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00512/2018	00068/2018	R\$ 42.896,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.896,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00523/2018	00063/2018	R\$ 0,00	R\$ 12.375,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.375,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00537/2018	00070/2018	R\$ 167.787,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.787,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00537/2018	00073/2018	R\$ 62.414,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.414,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 8.071.109,33</b>	<b>R\$ 108.612,07</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.869.129,58</b>	<b>R\$ 2.703.779,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 606.812,21</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 8.071.109,33	R\$ 108.612,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.869.129,58	R\$ 2.703.779,61	R\$ 0,00	R\$ 606.812,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/FonTE de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 18.751.896,29</b>	<b>R\$ 19.119.333,54</b>	<b>101,95%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.211.010,11	R\$ 900.011,19	74,31%
Receita de Contribuições	R\$ 262.000,00	R\$ 431.758,80	164,79%
Receita Patrimonial	R\$ 200.000,00	R\$ 119.615,76	59,80%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 2.359,40	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 17.078.686,18	R\$ 17.662.612,96	103,41%
Outras Receitas Correntes	R\$ 200,00	R\$ 2.975,43	1.487,71%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 18.751.896,29</b>	<b>R\$ 19.119.333,54</b>	<b>101,95%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 1.963.000,00</b>	<b>-R\$ 2.046.019,46</b>	<b>104,22%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 1.963.000,00	-R\$ 2.046.019,46	104,22%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 16.788.896,29</b>	<b>R\$ 17.073.314,08</b>	<b>101,69%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 470.200,00</b>	<b>R\$ 587.954,06</b>	<b>125,04%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 17.259.096,29</b>	<b>R\$ 17.661.268,14</b>	<b>102,33%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 16.788.896,29</b>	<b>R\$ 17.073.314,08</b>	<b>101,69%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.211.010,11	R\$ 900.011,19	74,31%
Receita de Contribuições	R\$ 262.000,00	R\$ 431.758,80	164,79%
Receita Patrimonial	R\$ 200.000,00	R\$ 119.615,76	59,80%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 2.359,40	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 15.115.686,18	R\$ 15.616.593,50	103,31%
Outras Receitas Correntes	R\$ 200,00	R\$ 2.975,43	1.487,71%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 470.200,00</b>	<b>R\$ 587.954,06</b>	<b>125,04%</b>
<b>IV - SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 17.259.096,29</b>	<b>R\$ 17.661.268,14</b>	<b>102,33%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 17.259.096,29</b>	<b>R\$ 17.661.268,14</b>	<b>102,33%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 19.119.333,54
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 19.119.333,54</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 431.758,80
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 2.046.019,46
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 16.641.555,28</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 77.663,22
<b>(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 16.563.892,06</b>
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 200.220,39
<b>(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 16.363.671,67</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



#### Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



## Anexo 4 - DESPESA

### Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 15.381.431,31</b>	<b>R\$ 14.017.274,82</b>	<b>91,13%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.662.744,88	R\$ 7.026.222,55	91,69%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 7.718.685,43	R\$ 6.991.052,27	90,57%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.513.923,12</b>	<b>R\$ 1.414.703,24</b>	<b>93,44%</b>
Investimentos	R\$ 1.153.302,13	R\$ 1.054.083,25	91,39%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 360.620,99	R\$ 360.619,99	100,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 241.101,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 17.136.455,43</b>	<b>R\$ 15.431.978,06</b>	<b>90,05%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 729.453,07</b>	<b>R\$ 542.476,10</b>	<b>74,36%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 729.453,07	R\$ 542.476,10	74,36%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 17.865.908,50</b>	<b>R\$ 15.974.454,16</b>	<b>89,41%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



#### Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 685.000,00	R\$ 695.997,94	R\$ 695.997,63	R\$ 695.997,63	R\$ 695.997,63
04	Administração	R\$ 2.196.063,00	R\$ 2.886.650,43	R\$ 2.886.175,01	R\$ 2.838.849,36	R\$ 2.791.045,38
08	Assistência Social	R\$ 743.120,00	R\$ 948.416,15	R\$ 948.115,99	R\$ 947.142,16	R\$ 944.712,16
09	Previdência Municipal	R\$ 907.400,00	R\$ 907.400,00	R\$ 500.931,95	R\$ 500.931,95	R\$ 490.343,56
10	Saúde	R\$ 2.918.370,68	R\$ 3.462.398,28	R\$ 3.363.712,35	R\$ 3.353.183,19	R\$ 3.313.960,40
11	Trabalho	R\$ 140.000,00	R\$ 209.431,75	R\$ 209.430,75	R\$ 209.430,75	R\$ 209.430,75
12	Educação	R\$ 3.969.213,00	R\$ 4.714.458,88	R\$ 3.604.669,24	R\$ 3.604.485,08	R\$ 3.580.003,99
13	Cultura	R\$ 100.000,00	R\$ 303.860,87	R\$ 215.200,95	R\$ 215.200,95	R\$ 215.200,95
15	Urbanismo	R\$ 1.315.000,00	R\$ 2.043.585,94	R\$ 2.043.548,25	R\$ 2.043.108,25	R\$ 2.019.402,53
17	Saneamento	R\$ 264.000,00	R\$ 485.444,03	R\$ 485.431,87	R\$ 485.431,87	R\$ 485.431,87
18	Gestão Ambiental	R\$ 94.500,00	R\$ 48.241,05	R\$ 48.231,05	R\$ 48.231,05	R\$ 48.231,05
20	Agricultura	R\$ 58.000,00	R\$ 13.169,07	R\$ 13.158,07	R\$ 13.115,57	R\$ 12.371,37
27	Desporto e Lazer	R\$ 102.500,00	R\$ 56.779,05	R\$ 56.754,96	R\$ 56.740,79	R\$ 56.740,79
28	Encargos Especiais	R\$ 180.000,00	R\$ 360.620,99	R\$ 360.619,99	R\$ 360.619,99	R\$ 360.619,99
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 180.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 13.853.166,68</b>	<b>R\$ 17.136.455,43</b>	<b>R\$ 15.431.978,06</b>	<b>R\$ 15.372.468,59</b>	<b>R\$ 15.223.492,42</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 25.000,00	R\$ 19.002,06	R\$ 18.567,10	R\$ 18.567,10	R\$ 18.567,10
04	Administração	R\$ 95.300,00	R\$ 55.929,78	R\$ 55.916,55	R\$ 55.916,55	R\$ 55.105,88
08	Assistência Social	R\$ 34.000,00	R\$ 25.063,31	R\$ 25.060,68	R\$ 25.060,68	R\$ 25.060,68
10	Saúde	R\$ 151.850,00	R\$ 175.658,17	R\$ 175.349,67	R\$ 175.349,67	R\$ 174.699,18



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
12	Educação	R\$ 310.000,00	R\$ 405.959,95	R\$ 219.748,84	R\$ 219.748,84	R\$ 219.433,08
15	Urbanismo	R\$ 60.500,00	R\$ 35.146,60	R\$ 35.145,27	R\$ 35.145,27	R\$ 35.060,38
17	Saneamento	R\$ 18.000,00	R\$ 12.688,20	R\$ 12.687,99	R\$ 12.687,99	R\$ 12.598,39
18	Gestão Ambiental	R\$ 3.000,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 2.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.500,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 702.150,00</b>	<b>R\$ 729.453,07</b>	<b>R\$ 542.476,10</b>	<b>R\$ 542.476,10</b>	<b>R\$ 540.524,69</b>
		<b>R\$ 14.555.316,68</b>	<b>R\$ 17.865.908,50</b>	<b>R\$ 15.974.454,16</b>	<b>R\$ 15.914.944,69</b>	<b>R\$ 15.764.017,11</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução**

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0101	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	R\$ 2.791.363,00	R\$ 3.512.633,95	R\$ 3.512.142,30	99,98%
0030	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 560.997,80	R\$ 553.170,43	R\$ 534.074,41	96,54%
0050	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 65.358,88	R\$ 22.107,46	R\$ 22.095,46	99,94%
0060	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 27.900,00	R\$ 168.692,74	R\$ 168.626,51	99,96%
0040	APLICACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 143.597,00	R\$ 75.760,99	R\$ 75.741,68	99,97%
0081	ASSISTENCIA	R\$ 9.000,00	R\$ 7,00	R\$ 0,00	0,00%
0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	R\$ 548.500,00	R\$ 680.511,44	R\$ 680.473,32	99,99%
0075	ATENCAO BASICA	R\$ 153.679,20	R\$ 167.186,24	R\$ 161.825,47	96,79%
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.279.213,00	R\$ 5.120.418,83	R\$ 3.824.418,08	74,69%
0104	FOMENTO A DIFUSAO CULTURAL	R\$ 100.000,00	R\$ 303.860,87	R\$ 215.200,95	70,82%
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	R\$ 1.759.937,80	R\$ 2.483.161,15	R\$ 2.420.591,20	97,48%
0010	GESTAO DA SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 358.750,00	R\$ 167.977,44	R\$ 156.107,29	92,93%
0082	GESTAO DE PROG PROJETOS, SER BENEF DA PROT	R\$ 219.620,00	R\$ 292.961,02	R\$ 292.703,35	99,91%
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	R\$ 105.000,00	R\$ 56.781,05	R\$ 56.754,96	99,95%
0028	PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0028	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 907.400,00	R\$ 907.400,00	R\$ 500.931,95	55,20%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0001	processo legislativo	R\$ 710.000,00	R\$ 715.000,00	R\$ 714.564,73	99,93%
0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	R\$ 60.000,00	R\$ 13.170,07	R\$ 13.158,07	99,90%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0076	SANEAMENTO BASICO	R\$ 1.161.500,00	R\$ 1.688.593,77	R\$ 1.688.556,66	99,99%
0105	URBANISMO	R\$ 593.500,00	R\$ 936.514,05	R\$ 936.487,77	99,99%
		<b>R\$ 14.555.316,68</b>	<b>R\$ 17.865.908,50</b>	<b>R\$ 15.974.454,16</b>	
		<b>R\$ 14.555.316,68</b>	<b>R\$ 17.865.908,50</b>	<b>R\$ 15.974.454,16</b>	<b>89,41%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



## Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 19.119.333,54	R\$ 0,00	R\$ 19.119.333,54
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.046.019,46	R\$ 0,00	R\$ 2.046.019,46
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 17.073.314,08	R\$ 0,00	R\$ 17.073.314,08
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 492.577,84	R\$ 114.234,37	R\$ 606.812,21
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 509.422,02	R\$ 0,00	R\$ 509.422,02
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 17.056.469,90</b>	<b>R\$ 114.234,37</b>	<b>R\$ 17.170.704,27</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 14.017.274,82	R\$ 1.414.703,24	R\$ 15.431.978,06
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 500.931,95	R\$ 0,00	R\$ 500.931,95
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 13.516.342,87</b>	<b>R\$ 1.414.703,24</b>	<b>R\$ 14.931.046,11</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 3.540.127,03</b>	<b>-R\$ 1.300.468,87</b>	<b>R\$ 2.239.658,16</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

#### Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 1.097.376,08	R\$ 0,00	R\$ 1.097.376,08
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 1.097.376,08	R\$ 0,00	R\$ 1.097.376,08
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 1.097.376,08</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.097.376,08</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 500.931,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 500.931,95</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 596.444,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 596.444,13</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

### Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A-B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 509.422,02	R\$ 0,00	R\$ 509.422,02
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 509.422,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 509.422,02</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 500.931,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 500.931,95</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.024.174,05	R\$ 0,00	R\$ 8.024.174,05	R\$ 6.989.958,93	R\$ 161.657,83	R\$ 7.151.616,76	R\$ 872.557,29	R\$ 1.494.438,78
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.044.349,45	R\$ 0,00	R\$ 1.044.349,45	R\$ 1.118.892,25	R\$ 61.230,39	R\$ 1.180.122,64	-R\$ 135.773,19	R\$ 308.119,07
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.346.956,74	R\$ 0,00	R\$ 1.346.956,74	R\$ 1.324.821,17	R\$ 161.069,43	R\$ 1.485.890,60	-R\$ 138.933,86	R\$ 486.384,93
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.268.706,86	R\$ 0,00	R\$ 2.268.706,86	R\$ 1.499.364,28	R\$ 0,00	R\$ 1.499.364,28	R\$ 769.342,58	R\$ 1.866.865,07
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 243.378,55	R\$ 0,00	R\$ 243.378,55	R\$ 281.819,16	R\$ 0,00	R\$ 281.819,16	-R\$ 38.440,61	R\$ 134.849,38
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 27.463,66	R\$ 0,00	R\$ 27.463,66	R\$ 59.505,78	R\$ 0,00	R\$ 59.505,78	-R\$ 32.042,12	R\$ 9.167,56
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.447,24



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.259.221,69	R\$ 0,00	R\$ 1.259.221,69	R\$ 1.218.400,82	R\$ 107.656,36	R\$ 1.326.057,18	-R\$ 66.835,49	R\$ 600.098,30
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 502.699,89	R\$ 0,00	R\$ 502.699,89	R\$ 569.606,85	R\$ 50.862,09	R\$ 620.468,94	-R\$ 117.769,05	-R\$ 37.132,39
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 376.372,07	R\$ 0,00	R\$ 376.372,07	R\$ 357.485,35	R\$ 0,00	R\$ 357.485,35	R\$ 18.886,72	R\$ 158.949,79
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 883,48
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 239.055,80	R\$ 0,00	R\$ 239.055,80	R\$ 263.723,35	R\$ 0,00	R\$ 263.723,35	-R\$ 24.667,55	R\$ 98.173,04
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.066.530,11	R\$ 0,00	R\$ 1.066.530,11	R\$ 1.118.951,21	R\$ 0,00	R\$ 1.118.951,21	-R\$ 52.421,10	R\$ 785.428,18
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 136.003,19	R\$ 0,00	R\$ 136.003,19	R\$ 99.536,96	R\$ 0,00	R\$ 99.536,96	R\$ 36.466,23	R\$ 95.906,11
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 28.980,00	R\$ 0,00	R\$ 28.980,00	R\$ 28.980,00	R\$ 0,00	R\$ 28.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 509.422,02	R\$ 587.954,06	R\$ 1.097.376,08	R\$ 500.931,95	R\$ 0,00	R\$ 500.931,95	R\$ 596.444,13	R\$ 5.218.480,81
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 17.073.314,08</b>	<b>R\$ 587.954,06</b>	<b>R\$ 17.661.268,14</b>	<b>R\$ 15.431.978,06</b>	<b>R\$ 542.476,10</b>	<b>R\$ 15.974.454,16</b>	<b>R\$ 1.686.813,98</b>	<b>R\$ 11.220.292,39</b>
		R\$ 17.073.314,08	R\$ 587.954,06	R\$ 17.661.268,14	R\$ 15.431.978,06	R\$ 542.476,10	R\$ 15.974.454,16	R\$ 1.686.813,98	R\$ 11.220.292,39

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



## Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						
2011	R\$ 1.061,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.061,23
2012	R\$ 3.063,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.063,39	R\$ 0,00
2013	R\$ 30.023,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.023,19
2015	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
2016	R\$ 10.394,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.394,04
2017	R\$ 120.798,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.556,70	R\$ 0,00	R\$ 20.242,16
2018	R\$ 0,00	R\$ 59.509,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.509,47
	<b>R\$ 168.840,71</b>	<b>R\$ 59.509,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 100.556,70</b>	<b>R\$ 3.063,39</b>	<b>R\$ 124.730,09</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>						
2012	R\$ 2.667,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,79	R\$ 2.589,13
2013	R\$ 27.710,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.710,58
2014	R\$ 58.927,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.927,04
2015	R\$ 114.615,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.615,59
2016	R\$ 249.929,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.260,17	R\$ 0,00	R\$ 216.669,27
2017	R\$ 122.915,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.525,20	R\$ 0,00	R\$ 19.390,02
2018	R\$ 0,00	R\$ 150.927,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.927,58
	<b>R\$ 576.765,79</b>	<b>R\$ 150.927,58</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 136.785,37</b>	<b>R\$ 78,79</b>	<b>R\$ 590.829,21</b>
	<b>R\$ 745.606,50</b>	<b>R\$ 210.437,05</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 237.342,07</b>	<b>R\$ 3.142,18</b>	<b>R\$ 715.559,30</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 1.933.970,58</b>	<b>R\$ 286.328,11</b>	<b>R\$ 60.513,39</b>	<b>R\$ 38.423,29</b>	<b>R\$ 89.139,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.459.566,02</b>	<b>R\$ 48.382,82</b>	<b>R\$ 1.411.183,20</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.309.994,76</b>	<b>R\$ 29.561,28</b>	<b>R\$ 24.796,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 86.483,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.169.152,89</b>	<b>R\$ 184,16</b>	<b>R\$ 1.168.968,73</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 342.736,82	R\$ 28.564,90	R\$ 5.735,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.436,07	R\$ 0,00	R\$ 308.436,07
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 158.302,42	R\$ 440,30	R\$ 19.061,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.801,12	R\$ 0,00	R\$ 138.801,12
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 635.735,45	R\$ 556,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.213,46	R\$ 0,00	R\$ 562.965,91	R\$ 0,00	R\$ 562.965,91
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 173.220,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.270,28	R\$ 0,00	R\$ 158.949,79	R\$ 184,16	R\$ 158.765,63
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 2.580.002,00</b>	<b>R\$ 58.622,25</b>	<b>R\$ 37.148,95</b>	<b>R\$ 15.732,93</b>	<b>R\$ 31,07</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.468.466,80</b>	<b>R\$ 10.529,16</b>	<b>R\$ 2.457.937,64</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 536.280,56	R\$ 34.419,41	R\$ 15.414,08	R\$ 4.578,19	R\$ 31,07	R\$ 0,00	R\$ 481.837,81	R\$ 9.123,33	R\$ 472.714,48
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 1.947.815,33	R\$ 23.319,36	R\$ 21.734,87	R\$ 11.154,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.891.606,36	R\$ 1.405,83	R\$ 1.890.200,53
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 883,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 883,48	R\$ 0,00	-R\$ 883,48
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 95.906,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.906,11	R\$ 0,00	R\$ 95.906,11
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 112.363,41</b>	<b>R\$ 2.219,50</b>	<b>R\$ 1.880,00</b>	<b>R\$ 613,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 107.650,40</b>	<b>R\$ 413,33</b>	<b>R\$ 107.237,07</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 112.363,41	R\$ 2.219,50	R\$ 1.880,00	R\$ 613,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.650,40	R\$ 413,33	R\$ 107.237,07
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 896.804,14</b>	<b>R\$ 58.733,10</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 10.450,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 811.620,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 811.620,15</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 9.255,56	R\$ 88,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.167,56	R\$ 0,00	R\$ 9.167,56



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.447,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.447,24	R\$ 0,00	R\$ 1.447,24
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 886.101,34	R\$ 58.645,10	R\$ 16.000,00	R\$ 10.450,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 801.005,35	R\$ 0,00	R\$ 801.005,35
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 6.833.134,89</b>	<b>R\$ 435.464,24</b>	<b>R\$ 140.339,19</b>	<b>R\$ 65.220,62</b>	<b>R\$ 175.654,58</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.016.456,26</b>	<b>R\$ 59.509,47</b>	<b>R\$ 5.956.946,79</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 960,14	R\$ 4.437,39	R\$ 10.588,39	R\$ 0,00	R\$ 6.908,10	R\$ 0,00	-R\$ 20.973,74	R\$ 0,00	-R\$ 20.973,74
<b>SUBTOTAL - RPPS</b>	<b>R\$ 960,14</b>	<b>R\$ 4.437,39</b>	<b>R\$ 10.588,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.908,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 20.973,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 20.973,74</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.834.095,03</b>	<b>R\$ 439.901,63</b>	<b>R\$ 150.927,58</b>	<b>R\$ 65.220,62</b>	<b>R\$ 182.562,68</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.995.482,52</b>	<b>R\$ 59.509,47</b>	<b>R\$ 5.935.973,05</b>

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



## Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 6.877.116,20	R\$ 0,00	R\$ 6.877.116,20
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 875.304,62	R\$ 0,00	R\$ 875.304,62
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 6.001.811,58	R\$ 0,00	R\$ 6.001.811,58

Resumo do Quadro 7.2

### Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	R\$ 1.977.982,96	R\$ 483.544,18	R\$ 1.494.438,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	R\$ 1.309.994,76	R\$ 145.110,61	R\$ 1.164.884,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 342.736,82	R\$ 34.617,75	R\$ 308.119,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 158.302,42	R\$ 23.453,04	R\$ 134.849,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 635.735,45	R\$ 35.637,15	R\$ 600.098,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 37.132,39	-R\$ 37.132,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 173.220,07	R\$ 14.270,28	R\$ 158.949,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	R\$ 2.579.970,93	R\$ 131.698,30	R\$ 2.448.272,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 536.249,49	R\$ 49.864,56	R\$ 486.384,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 1.947.815,33	R\$ 80.950,26	R\$ 1.866.865,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 883,48	-R\$ 883,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 95.906,11	R\$ 0,00	R\$ 95.906,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 112.363,41</b>	<b>R\$ 14.190,37</b>	<b>R\$ 98.173,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 112.363,41	R\$ 14.190,37	R\$ 98.173,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 896.804,14</b>	<b>R\$ 100.761,16</b>	<b>R\$ 796.042,98</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 9.255,56	R\$ 88,00	R\$ 9.167,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.447,24	R\$ 0,00	R\$ 1.447,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 886.101,34	R\$ 100.673,16	R\$ 785.428,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 6.877.116,20</b>	<b>R\$ 875.304,62</b>	<b>R\$ 6.001.811,58</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 5.240.414,69</b>	<b>R\$ 21.933,88</b>	<b>R\$ 5.218.480,81</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 12.117.530,89</b>	<b>R\$ 897.238,50</b>	<b>R\$ 11.220.292,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



**Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 1.503.020,65</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 1.503.020,65</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 703.648,52
2.3.1. Internos	R\$ 703.648,52
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 799.372,13
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 799.372,13
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 6.257.331,46</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 6.257.331,46</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 6.833.134,89
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 575.803,43
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 4.754.310,81
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 16.563.892,06
% da DC sobre a RCL	9,07%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 19.876.670,47
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 4.442.507,86
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 124.383,45
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 124.730,09
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



#### Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 360.619,99
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 360.619,99</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 16.563.892,06
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	2,17%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 16.563.892,06
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 2.650.222,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 2.385.200,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 9.938.335,23

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 8 - EDUCAÇÃO

### Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 695.745,43</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 310,00
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 481.138,84
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 7.789,86
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 206.506,73
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 10.845.338,79</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.787.614,06
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 0,00
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 281.488,08
Cota Parte ICMS	R\$ 3.381.109,95
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 12.223,80
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 240.965,24
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 141.937,66
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 11.541.084,22</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 2.885.271,05</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.494.438,78
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 1.494.438,78
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 313.854,92
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 5.735,85
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 308.119,07
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 1.802.557,85</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



**Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 978.941,14
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 2.390,40
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 981.331,54</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 2.046.019,46
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 54.407,44
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 2.972.943,56</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 11.541.084,22
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>25,76%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
		Despesas detalhadas no Apêndice A	Despesas detalhadas no Apêndice A	R\$ 54.407,44
				R\$ 54.407,44

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



**Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.757.573,75
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 6.244,47
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.326.057,18
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	75,18%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

**Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 1.963.000,00	R\$ 1.963.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 2.046.019,46	R\$ 2.046.019,46
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 1.763.818,22	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 184.663,38	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 1.946.526,12	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 9 - SAÚDE

### Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 695.745,43</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 310,00
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 481.138,84
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 7.789,86
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 206.506,73
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 10.563.850,71</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.787.614,06
Cota Parte ICMS	R\$ 3.381.109,95
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 12.223,80
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 240.965,24
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 141.937,66
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 11.259.596,14</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 1.688.939,42</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>R\$ 1.497.163,11</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 2.724,33
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 1.494.438,78
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 510.922,34
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 24.537,41
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 486.384,93
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 1.980.823,71</b>



### Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 1.940.160,78
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 1.940.160,78</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 498.119,86
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 2.438.280,64</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 11.259.596,14
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>21,65%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

### Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



## Anexo 10 - PESSOAL

### Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 7.568.698,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 7.334.452,25	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 234.246,40	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 566.190,17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 411.570,41	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 154.619,76	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 7.002.508,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 7.002.508,48</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 200.220,39	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 6.802.288,09</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 489.432,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 489.432,15	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 489.432,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 489.432,15</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 489.432,15</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 7.157.128,24	R\$ 6.667.696,09	R\$ 489.432,15
RCL (II)	R\$ 16.563.892,06		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 16.563.892,06		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	43,20%	40,25%	2,95%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

#### Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 6.956.907,85	R\$ 6.467.475,70	R\$ 489.432,15
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 16.363.671,67		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 16.363.671,67		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	42,51%	39,52%	2,99%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 7.568.698,65	R\$ 0,00	R\$ 7.079.266,50	R\$ 0,00	R\$ 489.432,15	R\$ 0,00
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 7.334.452,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.845.020,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 489.432,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 6.258.484,39	R\$ 0,00	R\$ 5.844.892,70	R\$ 0,00	R\$ 413.591,69	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 898.643,85	R\$ 0,00	R\$ 822.803,39	R\$ 0,00	R\$ 75.840,46	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 177.324,01	R\$ 0,00	R\$ 177.324,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 234.246,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 234.246,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 217.031,66	R\$ 0,00	R\$ 217.031,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 17.214,74	R\$ 0,00	R\$ 17.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 411.570,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 411.570,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 411.570,41	R\$ 0,00	R\$ 411.570,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 217.031,66	R\$ 0,00	R\$ 217.031,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 17.214,74	R\$ 0,00	R\$ 17.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 177.324,01	R\$ 0,00	R\$ 177.324,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 154.619,76	R\$ 0,00	R\$ 154.619,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.157.128,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.667.696,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 489.432,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 7.157.128,24</b>		<b>R\$ 6.667.696,09</b>		<b>R\$ 489.432,15</b>	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 200.220,39		R\$ 200.220,39		R\$ 0,00	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 6.956.907,85</b>		<b>R\$ 6.467.475,70</b>		<b>R\$ 489.432,15</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



## Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 388.983,87</b>
Impostos	<b>R\$ 382.289,21</b>
IPTU	R\$ 825,00
IRRF	R\$ 215.568,80
ITBI	R\$ 3.312,84
ISSQN	R\$ 162.582,57
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 5.110,88
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 170,68
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 1.413,10
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 0,00
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 6.831.930,73</b>
FPM	R\$ 6.617.534,28
Transf. ITR	R\$ 201.922,33
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 12.474,12
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 3.781.730,03</b>
ICMS	R\$ 2.751.509,15
IPVA	R\$ 127.651,26
IPI (Exportação)	R\$ 869.190,98
CIDE	R\$ 33.378,64
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 11.002.644,63</b>
População do Município	3.128
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 770.185,12
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 715.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 714.564,73

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 715.000,00	R\$ 11.002.644,63	6,49%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 714.564,73	R\$ 11.002.644,63	6,49%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 489.432,15	R\$ 715.000,00	68,45%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 489.432,15	R\$ 16.563.892,06	2,95%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



## Anexo 12 - METAS FISCAIS

### Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 16.953.698,32	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 0,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 16.953.698,32</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 13.827.850,18	R\$ 237.197,18
Despesas Primárias de Capital	R\$ 1.035.022,25	R\$ 0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 14.862.872,43</b>	<b>R\$ 237.197,18</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 1.853.628,71</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	-R\$ 470.200,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.

### Quadro 12.2 - Resultado Nominal

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/17 (a)	Em 31/dez/18 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 1.296.939,59	R\$ 1.503.020,65
2. Deduções (II)	R\$ 5.239.937,94	R\$ 6.257.331,46
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 5.239.937,94	R\$ 6.257.331,46
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 5.795.930,30	R\$ 6.833.134,89
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 555.992,36	R\$ 575.803,43
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-R\$ 3.942.998,35	-R\$ 4.754.310,81
<b>4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)</b>	<b>R\$ 811.312,46</b>	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	-R\$ 19.811,07	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	R\$ 0,00	
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
<b>10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV - V - VI + VII + VIII + IX</b>	<b>R\$ 831.123,53</b>	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2018 - Valor Corrente (XI)	R\$ 0,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Despesas não consideradas como manut. e desenv. do ensino

## APÊNDICE - A

### **Despesas não consideradas como manut. e desenv. do ensino**

**Despesas que não se enquadram como manutenção do ensino**

<b>Data</b>	<b>Nº do Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dest. Rec. Cód. Especificação</b>
02/04/2018	000749/2018	UNICO SUPERMERCADO LTDA	33.779,81	33.779,81	VALOR REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20	1
02/04/2018	000745/2018	UNICO SUPERMERCADO LTDA	3.402,57	3.402,57	VALOR REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20	1
17/12/2018	002633/2018	ENEIAS DE SOUZA COIMBRA	620,00	620,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AQUISICAO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT CONFORME CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018.	1
20/12/2018	002685/2018	ENEIAS DE SOUZA COIMBRA	1.533,00	1.533,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AQUISICAO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT CONFORME CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018.	1
06/03/2018	000492/2018	MAURICIO GOMES VIEIRA	7.560,00	7.560,00	VALOR REFERENTE FORNECIMENTO DE 3780 LITROS DE LEITE NO VALOR DE DOIS REAIS O LITRO, SENDO 20 LITROS DIARIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CRECHE MUNICIPAL CRIANCA FELIZ DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT CONFORME CONTRATO F	1

02/04/2018	000747/2018	UNICO SUPERMERCADO LTDA	7.512,06	7.512,06	VALOR REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20	1
<b>Total</b>			<b>54.407,44</b>	<b>54.407,44</b>		



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - amostragem das despesas analisadas - função 12

## APÊNDICE - B

**amostragem das despesas analisadas - função 12**

**Amostragem dos processos analisados a função 12**

<b>Data</b>	<b>N° do Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dest. Rec. Cód. Especificação</b>
21/02/2018	000332/2018	M. P. DE BARBOSA TRANSPORTES	128.700,00	128.700,00	VALOR REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS - MT CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 E CONTRAT	1
21/02/2018	000331/2018	ROBSON DE MELO CASTRO - MEI	76.224,00	76.224,00	VALOR REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS - MT CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 E CONTRAT	1
01/02/2018	000259/2018	SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA	40.000,00	40.000,00	VALOR REFERENTE RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT	1
02/04/2018	000749/2018	UNICO SUPERMERCADO LTDA	33.779,81	33.779,81	VALOR REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20	1
29/03/2018	000668/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	32.956,02	32.956,02	VALOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENCIA 03/2018	1

06/02/2018	000278/2018	AUTO ELETRICA MECANICA LOC SATELITE EIRELI ME	30.000,24	30.000,24	VALOR REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTE FUNERARIA NA FROTA DE ONIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS - MT CONFORME PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N	1
29/01/2018	000129/2018	RETIFICA DE MOT. SAO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA	28.779,10	28.779,10	VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MOTORES NOS ONIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 03/2018	1
21/02/2018	000333/2018	REALT SERVIÇOS EIRELI - EPP	28.650,00	28.650,00	VALOR REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS - MT CONFORME PROCESSO LICITATORIO PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2018 E CONTRATO F	1
04/05/2018	001032/2018	AUTO ELETRICA MECANICA LOC SATELITE EIRELI ME	28.001,94	28.001,94	VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE AUTO ELETRICA EM FROTA DE VEICULOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT CONFORME PROCESSO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018	1
12/11/2018	002390/2018	OLIONI DOS SANTOS SANTOS LTDA EPP	17.522,62	17.522,62	VALOR REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE COMBUSTIVEL COM FORNECIMENTO CONTINUO OU FRACIONADO CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT CONFORME PR	1

02/01/2018	000062/2018	NEO NET SERVICIOS DE COMUNICAÇÃO E MULT. LTDA-ME	17.005,08	17.005,08	VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE DIVERSOS PONTOS DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016, CONTRATO FIRMADO Nº 29/2016 E TERCEIRO TERMO ADITIVO	1
19/02/2018	000317/2018	AUTO ELETRICA MECANICA LOC SATELITE EIRELI ME	15.790,10	15.790,10	VALOR REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELETRICA NOS ONIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS - MT, CONFORME PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02	1
05/03/2018	000483/2018	AUTO ELETRICA MECANICA LOC SATELITE EIRELI ME	15.000,00	15.000,00	VALOR REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELETRICA NOS ONIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS - MT, CONFORME PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02	1
17/04/2018	000840/2018	OLIONI DOS SANTOS SANTOS LTDA EPP	15.000,00	15.000,00	VALOR REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS MT COMFORME PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/	1
<b>Total analisado</b>			<b>507.408,91</b>	<b>507.408,91</b>		



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - amostragem das despesas analisadas - função 10

## APÊNDICE - C

**amostragem das despesas analisadas - função 10**

**Amostragem dos processos analisados Função 10**

<b>Data</b>	<b>N° do Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dest. Rec. Cód. Especificação</b>	<b>SubFunção(código)</b>
27/02/2018	000374/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	70.825,93	70.825,93	VALOR REFERENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS FOLHA 02/2018	2	301
31/01/2018	000158/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	68.673,33	68.673,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS COMPETENCIA JANEIRO DE 2018	2	301
28/05/2018	001163/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	67.471,99	67.471,99	VALOR REFERENTE DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS COMPETENCIA 05/2018	2	301
29/10/2018	002229/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	60.723,16	60.723,16	VALOR REFERENTE DESPESAS COM VENCIENTOS E VANTAGENS FIXAS FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENCIA 10/2018	2	301
29/03/2018	000650/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	60.586,29	60.586,29	VALOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENCIA 03/2018	2	301
27/04/2018	000919/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	60.471,46	60.471,46	VALOR REFERENTE PAGAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENCIA 04/2018	2	301
29/05/2018	001252/2018	K. ALISSON CARDOSO	58.937,14	58.937,14	VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS COMTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS	0	301
28/06/2018	001370/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	58.774,01	58.774,01	VALOR REFERENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS COMPETENCIA 06/2018	2	301

27/07/2018	001573/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	57.754,09	57.754,09	VALOR REFERENTE DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS FOLHA DE PAGAMENTO 07/2018	2	301
27/09/2018	002008/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	57.131,64	57.131,64	VALOR REFERENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENCIA 09/2018	2	301
27/08/2018	001781/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	54.462,96	54.462,96	VALOR REFERENTE DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS COMPETENCIA 08/2018	2	301
12/06/2018	001299/2018	JOAQUIM RAFAEL MARTINS DE FREITAS CIA LTDA	40.800,00	40.800,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) VALMIR PEREIRA DE SOUZA, NA COMUNIDADE ADRIANOPOLIS , EM VIRTUDE DE PERCA DE REPASSES DO GOVERNO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS, EXAME	2	302
19/09/2018	001962/2018	CONSORCIO INTER MUNICIPAL DE SAUDE	35.515,00	35.515,00	VALOR REFERENTE DESPESAS COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO GUAPORE ATRAVES DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO DE CONTRINUIÇÃO ADICIONAL Nº 002/2018 COM OBJETIVO EXCLUSIVAMENTE USADOS PARA CUSTEAR AS AQUISICOES/CONTRATAÇÕES DE BENS E S	2	302
31/10/2018	002321/2018	K. ALISSON CARDOSO	32.501,88	32.501,88	VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVICO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) TIPO 1, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS COMTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS AFINS	0	301

02/01/2018	000029/2018	CONSORCIO INTER MUNICIPAL DE SAUDE	30.410,00	30.410,00	VALOR REFERENTE CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INTER MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2017	0	302
27/02/2018	000373/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	27.658,22	27.658,22	VALOR REFERENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS FOLHA 02/2018	0	301
20/08/2018	001732/2018	K. ALISSON CARDOSO	23.000,00	23.000,00	VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) TIPO 1, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS COMTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS AFINS	2	301
29/03/2018	000649/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	22.137,76	22.137,76	VALOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENCIA 03/2018	2	301
28/11/2018	002451/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	19.958,44	19.958,44	VALOR REFERENTE DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 11/2018	2	301
20/12/2018	002746/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SAO DOMINGOS	19.943,28	19.943,28	PELA DESPESA EMPENHADA REF VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS COPETENCIA 12/2018	0	301
02/01/2018	000014/2018	CENTRAIS ELETRICAS MATROGROSSENSES	19.294,76	19.294,76	VALOR REFERENTE PRESTACAO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS - MT	2	122

16/02/2018	000303/2018	ANDRE MOZENA EIRELI	18.600,00	18.600,00	VALOR REFERENTE HONORARIOS MEDICOS REFERENTE TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERAPICO COM DROGA ANTIANGIOGENICA (RANIBIZUMABE-LUCENTIS, 10MG/ML), PARA A SRª NAIR RODRIGUES LOBO CONFORME MANTADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 1000956-84.2017.811.0013. M	0	303
31/10/2018	002320/2018	K. ALISSON CARDOSO	18.082,00	18.082,00	VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS COMTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS	2	301
<b>Total</b>			<b>983.713,34</b>	<b>983.713,34</b>			



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Despesas com pessoal nos elementos 36 e 39

## APÊNDICE - D

### Despesas com pessoal nos elementos 36 e 39

**Despesas com pessoal nos elementos 36 e 39**

<b>Data</b>	<b>N° do Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Descrição</b>
02/01/2018	000080/2018	ALAIR FERREIRA DA SILVA	16.027,20	16.027,20	VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS CONFORME CONTRATO FIRMADO Nº 011/2018
26/02/2018	000347/2018	RENATA SILVA RAMOS	9.540,00	9.540,00	VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS MT CONFORME CONTRATO FIRMADO Nº29/2018
26/02/2018	000348/2018	IVONE SOUZA DOS REIS	9.540,00	9.540,00	VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS MT CONFORME CONTRATO FIRMADO Nº31/2018
16/07/2018	001526/2018	DANILO DE SOUZA CASSIANO	5.342,40	5.342,40	VALOR REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ETA NA SETE DESTE MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO FIRMADO Nº69/2018
12/06/2018	001298/2018	JOAQUIM RAFAEL MARTINS DE FREITAS CIA LTDA	73.370,16	73.370,16	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) VALMIR PEREIRA DE SOUZA, NA COMUNIDADE ADRIANÓPOLIS, EM VIRTUDE DE PERCA DE REPASSES DO GOVERNO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAME
12/06/2018	001299/2018	JOAQUIM RAFAEL MARTINS DE FREITAS CIA LTDA	40.800,00	40.800,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) VALMIR PEREIRA DE SOUZA, NA COMUNIDADE ADRIANÓPOLIS, EM VIRTUDE DE PERCA DE REPASSES DO GOVERNO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAME
<b>Total da despesa com pessoal nos elementos 36 e 39</b>			<b>154.619,76</b>	<b>154.619,76</b>	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - amostra de créditos adicionais

## APÊNDICE - E

**amostra de créditos adicionais**

**Amostragem das créditos adicionais analisados**

<b>Nº Lei</b>	<b>Nº Decreto</b>	<b>Valor Suplementar</b>	<b>Valor Especial</b>	<b>Valor Anulação</b>	<b>Valor Excesso</b>	<b>Valor Superavit</b>	<b>Valor autorizado nos Decretos</b>
00499/2017	00001/2018	557.426,86	-	557.426,86	-	-	587.426,86
00499/2017	00020/2018	106.489,71	-	-	106.489,71	-	106.489,71
00499/2017	00028/2018	4.067,70	-	-	4.067,70	-	4.067,70
00499/2017	00031/2018	7.154,14	-	-	7.154,14	-	7.154,14
00499/2017	00037/2018	626.507,70	-	-	626.507,70	-	626.507,70
00499/2017	00042/2018	1.426,15	-	-	1.426,15	-	1.426,15
00499/2017	00048/2018	181.841,58	-	-	181.841,58	-	181.841,58
00499/2017	00055/2018	360.126,71	-	-	360.126,71	-	360.126,71
00499/2017	00060/2018	541.795,74	-	-	541.795,74	-	541.795,74
00499/2017	00065/2018	765.758,11	-	-	765.758,11	-	765.758,11
00505/2018	00002/2018	116.424,00	-	116.424,00	-	-	116.424,00
00505/2018	00010/2018	559.175,86	-	559.175,86	-	-	559.175,86
00505/2018	00017/2018	482.997,93	-	482.997,93	-	-	482.997,93
00505/2018	00025/2018	476.066,85	-	476.066,85	-	-	476.066,85
00505/2018	00030/2018	464.857,10	-	464.857,10	-	-	464.857,10
00505/2018	00036/2018	232.175,41	-	232.175,41	-	-	232.175,41
00505/2018	00041/2018	269.468,87	-	269.468,87	-	-	194.280,87
00505/2018	00047/2018	262.687,52	-	262.687,52	-	-	262.687,52
00505/2018	00054/2018	294.266,94	-	294.266,94	-	-	294.266,94
00505/2018	00059/2018	138.484,40	-	138.484,40	-	-	123.960,40
00505/2018	00064/2018	34.215,06	-	34.215,06	-	-	34.215,06
00505/2018	00067/2018	5.000,00	-	5.000,00	-	-	5.000,00
00507/2018	00026/2018	-	96.236,59	-	96.236,59	-	96.236,59
00512/2018	00018/2018	563.915,35	-	-	-	563.915,35	563.915,35
00512/2018	00068/2018	42.896,86	-	-	-	42.896,86	42.896,86
00523/2018	00063/2018	-	12.375,48	-	12.375,48	-	12.375,48
00537/2018	00070/2018	167.787,61	-	167.787,61	-	-	167.787,61
00537/2018	00073/2018	62.414,93	-	62.414,93	-	-	62.414,93



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Comprovação da realização de audiência pública PPA

## APÊNDICE - F

### Comprovação da realização de audiência pública PPA

## PPA – (PLANO PLURIANUAL)

### INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGS
I	Ofício de Encaminhamento	01
II	Lei que instituiu o Plano Plurianual	02 e 03
III	Anexos contendo os programas e Metas do Governo a serem realizados no período	04 a 15
IV	Comprovante de publicação	16 a 18
V	Comprovante de que o PPA, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiência pública	19



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos  
Gestão 2017 / 2020

Vale de São Domingos/MT, 28 de Novembro de 2017.

OFICIO 175/2017

**U.G.** 1115393

**RESPONSÁVEL:** GERALDO MARTINS DA SILVA

**R.G.:** 673675 SSP/MT

**C.P.F.:** 458.527.236.49

**ENDEREÇO:** Avenida Santa Estopa

**TELEFONE:** (65) 3268-1058/1067

**ASSUNTO:** ENVIO LEI Nº498/2017

**SENHOR PRESIDENTE**

Cumprimentando cordialmente V. Exa, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, a lei nº 498/2017 do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

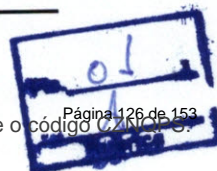
Atenciosamente,

**GERALDO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AO EXMO**

**SRº. JOSE ANTONIO LOPES**

**MD PRESIDENTO DA CAMARA MUN DE VEREADORES DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT**





**LEI Nº 498 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Dispõe Sobre o Plano Plurianual do Município de Vale de São Domingos-MT, para o período de 2018 a 2021 e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de VALE DE SAO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, **Sr. GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, para o período de 2018 à 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma dos anexos, integrantes desta Lei, estabelecendo, para o período, os programas, funções, subfunções, ações (projetos e atividades) da administração, na forma dos formulários anexos desta Lei.

**Artigo 2º** - A exclusão ou alteração de programas, ações e suas respectivas metas, constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivos, através de Projeto de Lei específico.

**Artigo 3º** - A inclusão de novos programas, ações e suas respectivas metas no Plano Plurianual, somente poderão ocorrer mediante Projeto de Lei específico de iniciativa do Poder Executivo, com a indicação dos recursos que os viabilizem.

**Artigo 4º** - O Plano Plurianual poderá ser atualizado periodicamente, ou conforme a necessidade de revisão, mediante Projeto de Lei específico.

**Artigo 5º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos  
Gestão 2017 / 2020



créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Artigo 6º** - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

**Artigo 7º** - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias extraídas dos Anexos desta Lei;

**Artigo 8º** - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vale de São Domingos-MT, 14 de Novembro 2017.

  
Geraldo Martins da Silva  
Prefeito Municipal

# Natureza Jurídica não encontrada

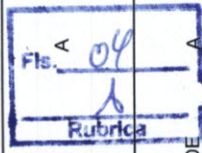
## PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - ppa

Relatório de Despesas - Planejadas

Seleção: Melhor planejamento por ano; Alteração em 01/01/2018 (A)

Plano	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS									
Órgão:	02.00 - GABINETE DO PREFEITO									
Unidade:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO									
	2.1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	P	1	04.122.0101	4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	10.000,00	11.025,00	11.576,75	43.101,75
	3.1.033 - AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	P	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	10.000,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	Valor não detalhado: 0,00									
	1.5.2.002 - MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	650.000,00	716.625,00	752.455,25	2.801.580,25
	Valor não detalhado: 0,00									
Unidade:	02.03 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO									
	2.003 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	A	1	04.124.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	70.000,00	77.175,00	81.033,77	301.708,77
	Valor não detalhado: 0,00									
Unidade:	02.04 - ASSESSORIA JURIDICA									
	2.004 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
	Valor não detalhado: 0,00									
Unidade:	02.05 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR									
	2.005 - MANUTENCAO E ENC. COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
	Valor não detalhado: 0,00									
Unidade:	02.06 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO									
	2.006 - MAN DE ENC. DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
	Valor não detalhado: 0,00									
Unidade:	02.07 - UNIDADE DE IDENTIFICACAO									
	2.007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE IDENTIFICA	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
	Valor não detalhado: 0,00									
Órgão:	03.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO									
Unidade:	03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO									
	1.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	8.000,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
	Valor não detalhado: 0,00									
	2.009 - DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE UTILIDADES PUBLICA	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	10.000,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	Valor não detalhado: 0,00									
	11.2.010 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	25.000,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - ppa  
Relatório de Despesas - Planejadas

Seleção de planejamento por ano: Alteração em 01/01/2018 (A)

Plano	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS										
Órgão:	03.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO										
Unidade:	03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO										
19	2.008 - MAN. E ENC. C/A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVO.	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000			Valor não detalhado:		0,00
Unidade:	03.02 - GABINETE DO SECRETARIO										
20	3.2.070 - MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMIN.	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,62	280.158,12
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000			Valor não detalhado:		0,00
Unidade:	03.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
21	4.2.011 - MANUT. E ENC. C/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000			Valor não detalhado:		0,00
Unidade:	03.04 - DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA										
22	5.2.012 - MANUT. E ENC. C/ DEPTO DED CONTAB. E EXER. ORCAMENTO	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000			Valor não detalhado:		0,00
Unidade:	03.05 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO										
23	6.2.013 - MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000			Valor não detalhado:		0,00
Órgão:	04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
Unidade:	04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
24	7.1.006 - AQUISICAO DE EQUIPO E MATERIAL PERMANENTE	P	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000			Valor não detalhado:		0,00
25	8.2.018 - MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	A	1	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000			Valor não detalhado:		0,00
26	9.2.019 - CONTRIBUIR P/ FORMAR O PATRIMONIO DO SERVIDOR	A	1	11.331.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000			Valor não detalhado:		0,00
27	10.2.073 - AMORTIZACAO DA DVIDA CONTRATADA	A	1	28.841.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50	775.822,50
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000			Valor não detalhado:		0,00
28	11.2.020 - RESERVA DE CONTINGENCIA	A	1	99.999.0101	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50	775.822,50
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000			Valor não detalhado:		0,00

Fls. 04  
Rubrica

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - ppa

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Orçamento planejado por ano; Alteração em 01/01/2018 (A)

Plano Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS</b>									
<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>									
<b>Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>									
			9.9.00.00.00.00.00.00	00.01.0000	12.947.916,68	13.595.312,51	14.275.078,13	14.988.831,49	55.807.138,81
<b>Unidade: 04.02 - GABINETE DO SECRETARIO</b>									
	A	1	04.122.0101	00.01.0000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,27	43.101,27
<b>Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO</b>									
	A	1	04.122.0101	00.01.0000	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	193.955,62
<b>Unidade: 04.04 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</b>									
	A	1	04.122.0101	00.01.0000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
<b>Unidade: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0082	00.01.0029	845.120,00	887.376,00	931.744,80	978.332,01	3.642.572,81
<b>Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0082	00.01.0029	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00	310.329,00
<b>Unidade: 05.02 - GABINETE DO SECRETARIO</b>									
	P	1	08.244.0081	00.01.0029	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	P	1	08.244.0090	00.01.0000	198.500,00	208.425,00	218.846,25	229.788,56	855.559,81
<b>Unidade: 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
	A	1	08.241.0082	00.01.0029	441.620,00	463.701,00	486.886,05	511.230,33	1.903.437,38
<b>Unidade: 2.025 - SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO SOCIAL</b>									
	A	1	08.241.0082	00.01.0029	107.100,00	112.455,00	118.077,75	123.981,64	461.614,39
<b>Unidade: 2.026 - MANUT DE POG DE APOIO A PESSOA IDOSA/DEFICIENTE</b>									
	A	1	08.241.0082	00.01.0029	12.020,00	12.621,00	13.252,05	13.914,64	51.807,69
<b>Unidade: 2.027 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	190.000,00	199.500,00	209.475,00	219.948,75	818.923,75
<b>Unidade: 2.028 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.029 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.500,00	8.925,00	9.371,25	9.839,81	36.636,06
<b>Unidade: 2.030 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.031 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.032 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.033 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.034 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.035 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.036 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.037 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.038 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.039 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.040 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.041 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.042 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.043 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.044 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.045 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.046 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.047 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.048 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.049 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.050 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.051 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.052 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.053 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.054 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.055 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.056 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.057 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.058 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.059 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.060 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.061 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.062 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.063 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.064 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.065 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.066 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.067 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.068 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.069 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.070 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.071 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.072 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
<b>Unidade: 2.073 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090	00.01.0000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Unidade: 2.074 - MANUT. E ENC. C/O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL</b>									
	A	1	08.244.0090						

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - ppa

Relatório de Despesas - Planejadas

Seleção: Alterar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2018 (A)

Plano	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
	<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS</b>						12.947.916,68	13.595.312,51	14.275.078,13	14.988.831,49	55.807.138,81
	<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL</b>						845.120,00	887.376,00	931.744,80	978.332,01	3.642.572,81
	<b>Unidade: 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						441.620,00	463.701,00	486.886,05	511.230,33	1.903.437,38
	31 2.078 - CONSTRUCAP DO CRAS	A		1 08.244.0081	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0029	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000				Valor não detalhado:	0,00
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0029				Valor não detalhado:	0,00
	32 2.028 - MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD SUAS	A		1 08.244.0082	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0029	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	32.325,94
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0029				Valor não detalhado:	0,00
	33 2.030 - FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAIS -FUPIS	A		1 08.244.0082	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0029	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0029				Valor não detalhado:	0,00
	34 2.082 - MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD BF	A		1 08.244.0082	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0029	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0029				Valor não detalhado:	0,00
	35 2.024 - MANUT E ENC C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A		1 08.244.0090	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000				Valor não detalhado:	0,00
	36 2.072 - MANUT E ENC C/O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL	A		1 08.244.0090	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	193.955,62
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000				Valor não detalhado:	0,00
	<b>Unidade: 05.05 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>						125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,12	538.765,62
	37 2.031 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	A		1 08.243.0090	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,12	538.765,62
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000				Valor não detalhado:	0,00
	<b>Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						3.069.722,88	3.223.209,02	3.384.369,46	3.553.587,91	13.230.889,27
	<b>Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>						2.919.464,00	3.065.437,20	3.218.709,05	3.379.644,49	12.583.254,74
	38 1.100 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE SEC SAUDE	P		1 10.122.0010	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0014	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,11	21.550,61
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0014				Valor não detalhado:	0,00
	39 1.105 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - CENTRAL DE REGULACAO	P		1 10.122.0010	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000				Valor não detalhado:	0,00
	40 2.105 - MANUT E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	A		1 10.122.0010	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0002	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000				Valor não detalhado:	0,00
	2.100 - MANUT DA SECRETARIA DE SAUDE	A		1 10.122.0010	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0002	137.250,00	144.112,50	151.318,12	158.884,03	591.564,65
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000				Valor não detalhado:	0,00
	42 2.130 - MANUT DA CENTRAL DE REGULACAO	A		1 10.122.0010	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88

Fls. 07  
1  
Rubrica

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - ppa

Relatório de Despesas - Planejadas

Seleção de planejamto por ano; Alteração em 01/01/2018 (A)

Plano/Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS</b>									
<b>Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>									
33 1.110 - AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTE PSF	P	1 10.301.0020	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0000	12.947.916,68	13.595.312,51	14.275.078,13	14.988.831,49	55.807.138,81
					3.069.722,88	3.223.209,02	3.384.369,46	3.553.587,91	13.230.889,27
					2.919.464,00	3.065.437,20	3.218.709,05	3.379.644,49	12.583.254,74
					10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,24	43.101,24
					Valor não detalhado:				0,00
34 1.115 - AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE SAUDE BUCAL	P	1 10.122.0020	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0014	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
					5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
					Valor não detalhado:				0,00
35 1.120 - REFORMAR AS UNIDADE BASICAS DE SAUDE	P	1 10.122.0020	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Valor não detalhado:				0,00
36 2.115 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SUDE	A	1 10.301.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
					40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
					Valor não detalhado:				0,00
37 2.120 - MANUT. DO PSF (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	A	1 10.301.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0000	280.358,88	294.376,82	309.095,66	324.550,45	1.208.381,81
					115.000,00	120.750,00	126.787,50	133.126,88	495.664,38
					1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	1.273.387,50	4.741.137,50
					Valor não detalhado:				0,00
38 2.125 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	A	1 10.301.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	53.640,00	56.322,00	59.138,10	62.095,00	231.195,10
					22.800,00	23.940,00	25.137,00	26.393,85	98.270,85
					Valor não detalhado:				0,00
					Valor não detalhado:				0,00
39 1.130 - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERM. P/CENTRO DE REFERENCIA	P	1 10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
					Valor não detalhado:				0,00
40 1.135 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM UNIDADE DE REABILITACAO	P	1 10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	23.997,80	25.197,69	26.457,57	27.780,46	103.433,52
					Valor não detalhado:				0,00

Fls. 08  
Rubrica

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - ppa

Relatório de Despesas - Planejadas

Seleção do planejamento por ano; Alteração em 01/01/2018 (A)

Plano	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS</b>											
<b>Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>											
<b>Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>											
1	1.140 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	P	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	12.947.916,68	13.595.312,51	14.275.078,13	14.988.831,49	55.807.138,81
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0002	3.069.722,88	3.223.209,02	3.384.369,46	3.553.587,91	13.230.889,27
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	2.919.464,00	3.065.437,20	3.218.709,05	3.379.644,49	12.583.254,74
							30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
							30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
							Valor não detalhado:				0,00
2	1.145 - AQUIS. DE EQUIP E MAT PERMAN P/ LABORATORIO MUNICIPAL	P	1	10.302.0030	4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000					0,00
3	2.140 - MANUT DO LABORATORIO MUNICIPAL	A	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0002	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0014	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
							Valor não detalhado:				0,00
4	2.145 - MANUT DAS ACOES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0014	47.000,00	49.350,00	51.817,50	54.408,38	202.575,88
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0042	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0002	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
							Valor não detalhado:				0,00
5	2.150 - MANUT DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	A	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0042	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,12	56.031,62
							Valor não detalhado:				0,00
6	2.180 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE REABILITACAO	A	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0014	64.000,00	67.200,00	70.560,00	74.088,00	275.848,00
							Valor não detalhado:				0,00
7	1.155 - AQUIS DE EQUIP E MAT PERMANENTE P/ FARMACIA MUNICIPAL	P	1	10.303.0040	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000					0,00
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0014	2.916,00	3.061,80	3.214,89	3.375,63	12.568,32
							Valor não detalhado:				0,00
8	2.155 - MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL	A	1	10.303.0040	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0042	7.181,00	7.540,05	7.917,05	8.312,90	30.951,00
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0002	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0014	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
							Valor não detalhado:				0,00
9	2.160 - ADEQUACAO E REFORMA DA FARMACIA MUNICIPAL	A	1	10.303.0040	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0002	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000					0,00
							Valor não detalhado:				0,00

Fls. 09  
Rubrica

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - ppa

Relatório de Despesas - Planejadas

Selecionar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2018 (A)

Plano	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS</b>												
<b>Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>												
09	2.064 - MANUT. ENC. COM OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS	A	1	10.301.0075	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0002	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12	
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0042	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88	
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0014	121.679,20	127.763,16	134.151,32	140.858,88	524.452,56	
<b>Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE</b>												
00	1.160 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. VIGILANCIA SANITARIA.	P	1	10.304.0050	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62	
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	Valor não detalhado:					0,00
11	2.165 - MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA	A	1	10.304.0050	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75	
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0014	35.358,88	37.126,82	38.983,16	40.932,32	152.401,18	
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	Valor não detalhado:					0,00
22	1.160 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. VIGILANCIA SANITARIA.	P	1	10.305.0060	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62	
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	Valor não detalhado:					0,00
33	1.170 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE VIGIL. EPIDEMIOLO	P	1	10.305.0060	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31	19.395,56	
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	Valor não detalhado:					0,00
34	2.170 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	A	1	10.305.0060	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0014	27.000,00	28.350,00	29.767,50	31.255,88	116.373,38	
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12	
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	Valor não detalhado:					0,00
55	2.175 - MANT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	A	1	10.305.0060	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0014	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00	
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	10.400,00	10.920,00	11.466,00	12.039,30	44.825,30	
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	Valor não detalhado:					0,00
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>												
<b>Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>												
56	2.079 - MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACAO	A	1	12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0001	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00	
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0001	4.379.213,00	4.598.173,65	4.828.082,34	5.069.486,46	18.874.955,45	
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00	
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0001	Valor não detalhado:					0,00
<b>Unidade: 07.02 - GABINETE DO SECRETARIO</b>												
	1.028 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE.	P	1	12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0001	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25	
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0001	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25	
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0001	Valor não detalhado:					0,00

Fls. 10  
Rubrica

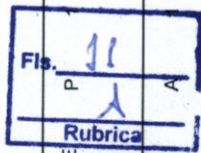
**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - ppa

Relatório de Despesas - Planejadas

Seleção detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2018 (A)

Plano	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS</b>												
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>												
<b>Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA</b>												
08	1.009 - AQUISICAO DE MAQUINA MOVEIS E EQUIPAMENTO EM GERAL	P	1	12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75	
							Valor não detalhado:					0,00
09	1.010 - AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS P/ PATIO DAS ESCOLAS	P	1	12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001					0,00	
							Valor não detalhado:					0,00
10	1.011 - AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL PARA CRECHE MUNICIPAL	P	1	12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50	
							Valor não detalhado:					0,00
11	1.012 - CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	P	1	12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50	
							Valor não detalhado:					0,00
12	1.013 - AQUISICAO DE VEICULOS	P	1	12.361.0042	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	193.955,62	
							Valor não detalhado:					0,00
							Valor não detalhado:					0,00
13	2.033 - MANUT. COM TRANSPORTE ESCOLAR	A	1	12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50	
							Valor não detalhado:					0,00
15	2.037 - MANUT. DO SALARIO EDUCACAO	A	1	12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0015	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50	
							Valor não detalhado:					0,00
16	2.088 - ALIMENTACAO ESCOLAR PRE ESCOLA	A	1	12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0015	7.800,00	8.190,00	8.599,50	9.029,48	33.618,98	
							Valor não detalhado:					0,00
17	2.089 - ALIMENTACAO ESCOLAR PRE ESCOLA	A	1	12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0015	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12	
							Valor não detalhado:					0,00
18	2.187 - ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	A	1	12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75	
							Valor não detalhado:					0,00
19	1.011 - AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL PARA CRECHE MUNICIPAL	P	1	12.365.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	10.000,00	10.500,00	11.025,01	11.576,26	43.101,27	
							Valor não detalhado:					0,00
20	2.186 - ALIMETACAO ESCOLAR CRECHE	A	1	12.365.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25	
							Valor não detalhado:					0,00
21	2.189 - CONSTRUCAO REFEITORIO/MURO DE ESCOLA	A	1	12.365.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00	
							Valor não detalhado:					0,00
22	2.189 - CONSTRUCAO REFEITORIO/MURO DE ESCOLA	A	1	12.365.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25	
							Valor não detalhado:					0,00







**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - ppa

Relatório de Despesas - Planejadas

Seleção detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2018 (A)

Plataforma	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS</b>											
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE ESPORTES</b>											
<b>Unidade: 10.02 - GABINETE DO SECRETARIO</b>											
	102 2.053 - MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES.	A	1	27.812.0044	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000					0,00
<b>Unidade: 10.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>											
	103 2.054 - MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ESPORTES E LAZER	A	1	27.812.0044	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62	452.563,12
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000					0,00
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000					0,00
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>											
<b>Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>											
	105 2.191 - MANUT. E ENCARGO COM A SEC. DE MEIO AMBIENTE.	A	1	18.541.0105	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000					0,00
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VALE SÃO DOMINGOS</b>											
<b>Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL</b>											
<b>Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL</b>											
	106 1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	P	1	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.338,02	3.017.088,02
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000					0,00
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,77	43.101,77
<b>Entidade: 3 - PREVI VALE</b>											
<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO</b>											
<b>Unidade: 03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>											
	100 2.015 - RESERVA LEGAL DO RPPS	A	1	09.122.0028	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0050	907.400,00	986.400,00	1.055.400,00	1.124.400,00	4.073.600,00
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0050					0,00
					9.9.00.00.00.00.00	00.01.0050	321.100,00	287.300,00	231.500,00	133.400,00	973.300,00
					3.0.00.00.00.00.00	00.01.0050	220.000,00	260.000,00	312.000,00	376.500,00	1.168.500,00
					4.0.00.00.00.00.00	00.01.0050					0,00
<b>Entidade: 2.014 - MANUT. E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS.</b>											
	112 2.016 - RESERVA LEGAL DO RPPS	A	1	09.272.0028	3.0.00.00.00.00.00	00.01.0050	201.300,00	244.100,00	286.900,00	344.500,00	1.076.800,00

Fis. 14  
Rubrica

Plano	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 3 - PREVI VALE</b>											
03.00	03.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO						907.400,00	986.400,00	1.055.400,00	1.124.400,00	4.073.600,00
03.06	03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA						907.400,00	986.400,00	1.055.400,00	1.124.400,00	4.073.600,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050				Valor não detalhado:	0,00
13	2.017 - MANUT. E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS.	A	1	09.272.0028	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050	160.000,00	190.000,00	220.000,00	265.000,00	835.000,00
14	2.183 - MANUT. E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS.	A	1	09.122.0028	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050				Valor não detalhado:	0,00
<b>Total geral:</b>							<b>14.555.316,68</b>	<b>15.316.712,51</b>	<b>16.102.228,13</b>	<b>16.923.569,51</b>	<b>62.897.826,83</b>



ADENILSON ALVES FEITOSA  
CONTADOR

GERALDO MARTINS DA SILVA  
PREFEITO

Fis. 15  
Rubrica



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

CNPJ:04.215.993/0001-70

Gestão 2017 a 2020



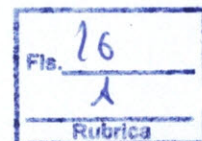
**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM MURAL**

A Prefeitura do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, Personalidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, SOB Nº 04.215.993/0001-70, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, infra assinado; DECLARA, que o edital de convocação para realização de Audiência Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2018 a 2021, foi publicado por afixação no mural desta prefeitura, da Câmara Municipal, das Escolas Municipais e na home Page deste município, estando portanto acessível a qualquer cidadão do município.

É esta a expressão da verdade e dou fé.

Vale de São Domingos – MT, 14 de Novembro de 2017

Geraldo Martins da Silva  
Prefeito Municipal



Av. Tancredo Neves, s/nº - Tel.: (65) 3268-1066/1067 – CEP 78.253-000 – Vale de São Domingos/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

CNPJ:04.215.993/0001-70  
Gestão 2017 a 2020



**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM MURAL**

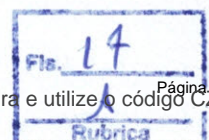
A Prefeitura do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, Personalidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, SOB Nº 04.215.993/0001-70, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, infra assinado; DECLARA, que a Lei Municipal nº 498 de 14 de Novembro 2017, que dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual (PPA) municipal para o Exercício de 2018 a 2021, foi publicado por afixação no mural desta prefeitura, da Câmara Municipal, das Escolas Municipais e na home Page deste município, estando portanto acessível a qualquer cidadão do município.

É esta a expressão da verdade e dou fé.

Vale de São Domingos - MT, 14 de Novembro de 2017

  
Geraldo Martins da Silva  
Prefeito Municipal

Av. Tancredo Neves, s/nº - Tel.: (65) 3268-1066/1067 – CEP 78.253-000 – Vale de São Domingos/MT



II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos, MT, Aos 14 dias do mês de Novembro de 2017.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 498/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe Sobre o Plano Plurianual do Município de Vale de São Domingos-MT, para o período de 2018 a 2021 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de VALE DE SAO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, para o período de 2018 à 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma dos anexos, integrantes desta Lei, estabelecendo, para o período, os programas, funções, subfunções, ações (projetos e atividades) da administração, na forma dos formulários anexos desta Lei.

**Artigo 2º** - A exclusão ou alteração de programas, ações e suas respectivas metas, constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

**Artigo 3º** - A inclusão de novos programas, ações e suas respectivas metas no Plano Plurianual, somente poderão ocorrer mediante Projeto de Lei específico de iniciativa do Poder Executivo, com a indicação dos recursos que os viabilizem.

**Artigo 4º** - O Plano Plurianual poderá ser atualizado periodicamente, ou conforme a necessidade de revisão, mediante Projeto de Lei específico.

**Artigo 5º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Artigo 6º** - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

**Artigo 7º** - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias extraídas dos Anexos desta Lei;

**Artigo 8º** - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem previa inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vale de São Domingos-MT, 14 de Novembro de 2017.

**Geraldo Martins da Silva**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PORTARIA Nº 070/ CORREG. GERAL/ 2017.**

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei nº. 4.167/2016, de 30 de junho de 2016, Lei nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art. 9º e Art. 23 a 29, todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº. 08/2017, de 16 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores **Sidney Oliveira do Carmo**, matrícula nº. 43.248, **Maurício Rodrigues da Silva**, matrícula nº. 35.127 e **Beatriz Regina Marchetti**, matrícula nº. 5.380, nomeada pela Portaria nº. 08/2017, de 16 de fevereiro de 2017, sediada na Rua: Gonçalo Gomes, nº. 412, Bairro da Manga, para, sob a presidência do primeiro – Instaura **SIN-DICÂNCIA**, e apure, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos Atos e Fatos constantes da Denúncia de Fato apresentada à Corregedoria pelo senhor **Nilton Simões Vaz**, em 05/09/2017, e demais documentos que a acompanham, que denuncia, em tese, indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 14 de Novembro de 2017.

**Éber Milton da Silva Soares**

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

**PORTARIA N. 133/2017/GAB/SMECELVG**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias 2016/2017, consoante a Lei Complementar n.º 3.797/2012.

**FÉRIAS 2016/2017 – SMECELVG**

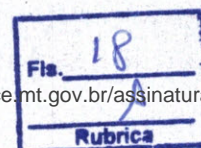
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo
87179	DEYBSON KENER RIBEIRO DE CAMPOS	TSAE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SEGURANÇA	EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS	02/04/17 A 01/05/17
9019	CONSTANTINO DOMINGOS DA SILVA	TSAE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SEGURANÇA	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	01/10/17 A 30/11/17
28163	LOURENÇO DE CAMPOS	TSAE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SEGURANÇA	SMECEL - ANEXO I	13/12/17 A 11/01/18
84011	JOÃO DA CRUZ DE ALMEIDA	TSAE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SEGURANÇA	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	01/12/17 A 30/12/17

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de novembro de 2017.

**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



# ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT

Aos 24 dias do mês de Abril de 2017, (Dois Mil e Dezessete) as 15:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vale de São Domingos deu-se por aberta a Audiência pública, Conforme edital, para elaboração PPA (Plano Plurianual) para o exercício de 2018 a 2021, s), o contador Senhor Adenilson Alves Feitosa onde inicialmente ressaltou a todos os presentes sobre a importância da participação popular na elaboração desta peça de planejamento PPA, forneceu explicações para que os presentes pudessem participar com suas propostas e opiniões. Durante a reunião a população e os vereadores apresentaram suas sugestões as quais foram discutidas e analisadas e não havendo mais nada a tratar o Senhor contador agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Publica.

*Adenilson Alves Feitosa*  
*Luciano*  
*Amãmaria Jesus Silva*  
*Antônio Bastos*



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - G - Comprovação da realização de audiência pública LDO

## APÊNDICE - G

### Comprovação da realização de audiência pública LDO





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

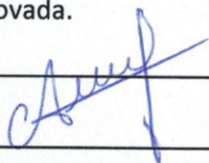
APÊNDICE - H - Comprovação da audiência pública LOA

## APÊNDICE - H

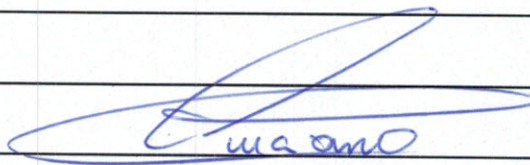
### Comprovação da audiência pública LOA

## ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT

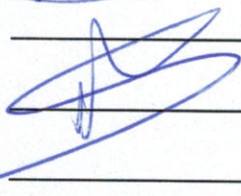
Aos 25 dias do mês de Agosto de 2017, (Dois Mil e dezessete ) as 15:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vale de São Domingos deu-se por aberta a Audiência publica, Conforme edital, para apresentação da LOA, (Lei Orçamentaria Anual) para o exercício de financeiro de 2018, com a presença do Secretario Municipal de Administração Edinaldo Ferreira de Santana, funcionários públicos, o contador da Prefeitura de Vale de São Domingos Srº Adenilson Alves Feitosa, e demais munícipes presente. Na oportunidade os presentes apresentaram suas sugestões em que foram incluídas na proposta, que depois de discutida teve a aprovação pelos presentes, que após lida e aprovada terá devidamente esta ata aprovada.





 *maano*





*Sra. Monica Jesus Silva*



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - I - Ofício encaminhado pelo contador

## APÊNDICE - I

**Ofício encaminhado pelo contador**



Vale de São Domingos/MT, 25 de Junho de 2019.

**ASSUNTO: Esclarecimentos.**

**LUCIANO BALBINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, servidor público efetivo do município de Vale de São Domingos, atualmente respondendo pelo cargo de Contador da Prefeitura Municipal, vem apresentar os esclarecimentos solicitado pela Auditora Pública Externa, Dra Suellen Dayci Frison Barros, conforme abaixo.

Em relação as divergências entre os saldos bancários constante no sistema Aplic, na conciliação bancária e nos extratos bancários.

Em relação a C/C 9.610-5

Esclarecemos que realizamos a conferência entre os saldos bancários que foram enviados no APLIC, através do sistema GO-GLOBAL, e verificamos que os valores estão em conformidade com o registrado no sistema desta prefeitura.

**A diferença apresentada refere-se ao saldo existente em conciliação bancária em relação ao saldo do extrato bancário, refere-se a despesas que foram conciliadas por terem sido pagas sem o registro contábil, na gestão anterior. (2013 a 2016)**

Apresentaremos a tabela abaixo com os valores corretos:

Av. Tancredo Neves, s/nº - Tel.: (65) 3268-1066/1067 – CEP 78.253-000 – Vale de São Domingos/MT



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos  
Gestão 2017 / 2020



Banco do Brasil – Agência 2480-5 - C/C 9.610-5

Saldo Dezembro Sistema Aplic	Saldo Dezembro Conciliação Bancária	Saldo dezembro extrato bancário	Diferença
2.433.887,48	2.433.887,48	74.983,12	2.358.904,36

Em relação a C/C 624037-7

Analizamos os registros desta conta bancária, verificamos que encontra-se correto. Constatamos que a falha reside no saldo de dezembro do sistema aplic, que foi erroneamente evidenciado pela nobre Auditora.

Demonstramos abaixo os valores corretos, que estão de conformidade com nossos registros.

Caixa Econômica Federal – Agência 3439-5 C/C 624037-7

Saldo Dezembro Sistema Aplic (Valor correto)	Saldo Dezembro Conciliação Bancária	Saldo dezembro extrato bancário	Diferença
524.798,41	524.798,41	524.798,41	0,00

**Para fins de comprovação estamos encaminhando, o print da tela do sistema G0-GLOBAL, a conciliação o extrato bancário. (DOC 01)**

Av. Tancredo Neves, s/nº - Tel.: (65) 3268-1066/1067 – CEP 78.253-000 – Vale de São Domingos/MT



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos  
Gestão 2017 / 2020



Em relação a Divergência do valor da receita referente a Cota Parte do FPM e a Cota Parte Royalties constante no sistem Aplic e o valor registrado no STN, esclarecemos o seguinte:

Inicialmente constatamos que o valor apresentado pela nobre Auditora, para a receita do FPM, como sendo evidenciado pela STN, encontra-se equivocado.

Para fins de conferência, emitimos o demonstrativo de distribuição da arrecadação do Banco do Brasil, onde demonstra as receitas transferidas mensalmente, e constatamos que os valores estão em conformidade com os registrados por esta prefeitura, conforme pode ser verificado no comparativo da receita orçada com a arrecadada, emitido diretamente do sistema contábil desta prefeitura, bem como, dos dados registrados no SICONFI.

Esclarecemos ainda que no mês de Janeiro/2018, houve a contabilização do valor de R\$ 1.267,27 na receita de FPM, e, que esse valor ficou a maior em relação a receita constate no demonstrativo do banco do brasil, contudo, esse crédito de fato ingressou na conta FPM, na data de 31/01/2018, conforme comprova-se o extrato bancário do mês de Janeiro/2018, da conta FPM em anexo.

Para fins de comprovação estamos encaminhando os seguintes documentos:  
**(DOC 02)**

Extrato bancário da conta FPM do mês de Janeiro/2018.

Demonstrativo de distribuição da Arrecadação do Banco do Brasil (Janeiro a Dezembro)

Planilha, onde evidencia o valor da receita mensal, e o registrado na contabilidade Comparativo da receita orçada com a arrecadada, emitido diretamente do sistema

Av. Tancredo Neves, s/nº - Tel.: (65) 3268-1066/1067 – CEP 78.253-000 – Vale de São Domingos/MT



contábil desta prefeitura;

SICONFI – Separando os saldos das receitas por Rúbricas.

Desta forma, resta evidenciado que os registros contábeis desta prefeitura encontra-se corretos, contudo, pode haver alguma falha em relação ao sistema aplic, pois, o mesmo, depende de geração de tabelas, que pode ter levado a alguma inconsistência.

**LUCIANO BALBINO DE OLIVEIRA**

Contador

À  
**Ilma Sra**  
**SUELLEN DAYCI FRISON BARROS**  
**MD: Auditora Pública Externa do TCE/MT**